



Governo do Estado entrega ampliação do Cesmam e consolida o hospital como referência em Saúde Mental

Arthur Castro/Secom

Unidade passa a ter status de hospital, com aumento de 125% nos leitos e reforço no atendimento especializado

O Governo do Amazonas entregou, no dia 29 de janeiro, a ampliação do Centro de Saúde Mental do Amazonas (Cesmam), no bairro Planalto, zona oeste de Manaus, consolidando a unidade como hospital de referência em Saúde Mental no estado. Inaugurado em 2022, o Cesmam aumenta em 125% a capacidade de internação, que passa de 16 para 36 leitos.

A ampliação representa um avanço na política pública de atenção psicossocial no Amazonas. Além da ampliação das enfermarias, o Cesmam passa a contar com prédio administrativo exclusivo, farmácia satélite, laboratório, sala de terapia ocupacional, solarium, cozinha e refeitório para servidores, fortalecendo o suporte assistencial e a organização dos serviços.

O investimento total é de R\$ 13,5 milhões, com recursos da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), do Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Fideam) e da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

Além da etapa entregue, novas intervenções estão previstas, incluindo reforma e adequação da recepção, hall de entrada, corredores, copa de distribuição, refeitório de pacientes e sanitários, com ajustes de layout, recomposição de revestimentos, acabamentos e adequações nas instalações prediais do prédio atual, ampliando ainda mais a segurança e a humanização do atendimento.

Avanços na política de Saúde Mental

O Cesmam foi inaugurado em agosto de 2022, substituindo o antigo Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro (CPER), desativado em conformidade com a reforma psiquiátrica brasileira, que prioriza internações breves e acompanhamento comunitário em substituição ao modelo manicomial de longa permanência. Com a ampliação, o Governo avança para uma nova fase da política de Saúde Mental, fortalecendo



O Cesmam passa também a contar com prédio administrativo exclusivo, farmácia satélite, laboratório e sala de terapia ocupacional

a ampliação, os leitos de observação passaram de três para 13, reforçando a capacidade de resposta da unidade.

a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Atendimento

A porta de entrada do Cesmam é o pronto atendimento, onde o paciente em crise passa por classificação de risco e avaliação multiprofissional. Após a triagem, o usuário segue o fluxo interno conforme a necessidade clínica identificada.

O paciente pode permanecer em observação por até 24 horas, com possibilidade de alta ou internação breve, que pode durar até 15 ou 20 dias, conforme preconiza a reforma psiquiátrica. Com

Em Manaus, o Governo do Amazonas mantém o Caps Silvério Tundis, que atua em apoio à rede de Caps da Prefeitura de Manaus. O Estado também oferece atendimento ambulatorial especializado presencial em policlínicas e disponibiliza, por meio do Saúde AM Digital, consultas por Telessaúde em psicologia geral e pediátrica, psiquiatria geral e pediátrica, além de outras especialidades de apoio.

Outra unidade da rede estadual é o Centro de Reabilitação em Dependência Química Ismael Aziz, que oferece internação voluntária por até 90 dias, conforme plano terapêutico definido.

Diego Peres e Tiago Corrêa/Secom



Ao todo, foram anunciados 15 editais pela Fapeam, com investimento superior a R\$ 81 milhões

Governo do Amazonas lança maior volume de editais de CT&I da história do estado

São 15 editais lançados de uma só vez. O Amazonas alcança a marca de R\$ 1 bilhão investidos em ciência, tecnologia e inovação desde 2019

O Governo do Amazonas lançou, no dia 29 de janeiro, o maior volume de editais de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) da história da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam). Ao todo, foram anunciados 15 editais, com investimento superior a R\$ 81 milhões, consolidando a marca de R\$ 1 bilhão aplicados pelo Governo do Amazonas em CT&I desde 2019. A solenidade foi realizada na sede da Fapeam, na zona centro-sul de Manaus

Os recursos, provenientes do Tesouro Estadual representam o maior aporte já disponibilizado pela Fapeam de forma simultânea, reforçando o compromisso do Estado com o fortalecimento da pesquisa científica, da inovação e do desenvolvimento sustentável.

Editais e áreas contempladas

Os 15 editais contemplam o apoio a pesquisas básicas e aplicadas, formação de recursos humanos, fortalecimento do setor primário, popularização da ciência, manutenção de equipamentos laboratoriais, apoio a coleções biológicas e museus, além de iniciativas voltadas à bioeconomia, ao desenvolvimento sustentá-



vel, às tecnologias sociais e à consolidação de startups.

Do total de editais lançados, cinco são inéditos, ampliando o alcance das políticas públicas de fomento à ciência no estado. São eles: o Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Voltada ao Ecoturismo em Comunidades do Interior do Estado do Amazonas (Painter Ecoturismo-Fapeam), o Programa de Apoio à Pesquisa Integrada para Qualidade de Vida no Amazonas (Provida-AM-Fapeam), o Programa de Apoio à Articulação de Pesquisas em Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável (Articula Bio CT&I), o Programa de Apoio às Startups Deep Tech para Inovação Científica e Tecnológica (Deep Techs-Fapeam) e o Programa de Apoio à Pesquisa Inovadora para o Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias Sociais de Baixo Custo para Mitigação das Desigualdades no Estado do Amazonas (Socio Tech-Fapeam).

Prêmio Fapeam de CT&I

Durante a solenidade, houve a entrega dos troféus do Prêmio Fapeam de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025, iniciativa que reconhece e valoriza pesquisadores, professores e comunicadores científicos que se destacaram no cenário estadual.

A premiação contemplou quatro categorias: Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador, Professor Ciência

na Escola e Profissionais de Comunicação, reforçando a política de valorização da ciência e da inovação no Amazonas.

Com o lançamento dos novos editais, o Amazonas se consolida como referência nacional e internacional no setor, figurando entre as cinco principais agências de fomento do mundo que mais financiam pesquisas voltadas para a Amazônia.

Entre os premiados da tarde, o pesquisador Adriano Oliveira, da área de Ciências Biológicas, foi o vencedor da categoria Pesquisador Destaque.

“Eu trabalho há 20 anos no estado do Amazonas e a estrutura laboratorial, a quantidade de bolsas, de investimento e a própria capacitação não teriam sido possíveis se a gente não tivesse o investimento da Fapeam, que foi muito acentuado nos últimos sete anos, com editais novos e diferenciados”, destacou o pesquisador.

Francisco Mourão e Evandro Seixas / SES-AM



São cerca de 250 transferências por mês, de pacientes que saem de hospitais no interior para receber atendimento de alta complexidade em Manaus

UTI Aérea: SES-AM destaca serviço no estado, considerado o segundo maior das Américas

Sistema adotado no Amazonas só perde para o Alasca (EUA), em termos de cobertura territorial

O serviço de UTI Aérea do Estado foi um dos destaques da Expo Saúde Amazonas: Tecnologia, Gestão e Resultados, de 28 de janeiro, no Centro de Convenções Vasco Vasques. Reconhecido como o maior serviço aeromédico das Américas, a UTI Aérea da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) fica atrás apenas da que é usada no Alasca (EUA), em termos de cobertura territorial.

A UTI Aérea do Amazonas opera por meio do Complexo Regulador do Estado. A implantação de um novo sistema operacional e ampliação significativa da frota nos últimos anos consolidou o serviço como referência internacional nesse tipo de transporte sanitário em regiões de difícil acesso. Em 2019, o estado realizava, em média, um voo por dia. Em 2025, esse número saltou para até oito voos diários. São cerca de 250 transferências por mês, de pacientes que saem de hospitais no interior para receber atendimento de alta complexidade em Manaus.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, a logística aérea é fundamental para a saúde no Amazonas, um estado com carac-

terísticas únicas, marcado por grandes distâncias, rios extensos e comunidades de difícil acesso. “Essa singularidade exige um olhar diferenciado do poder público, com soluções estratégicas que

para apoiar no transporte dos pacientes entre o aeroporto e o hospital, quando estes chegam de UTI Aérea em Manaus. Os visitantes da exposição também puderam compreender, na prática, o funcionamento do Sistema de Transferência de Emergência Regulada (Sister).

O Sister é uma tecnologia utilizada pela SES-AM para garantir maior agilidade e eficiência na transferência de pacientes em situação de urgência entre o interior e a capital. Modelo no Brasil, a ferramenta é responsável pela regulação e pelo controle das transferências realizadas por Unidades de Terapia Intensiva (UTI) aérea e terrestre entre os hospitais



garantam que o cuidado chegue a todos, no tempo certo, independentemente da localização do paciente, com segurança e suporte especializado”, destacou a secretária.

Saúde e tecnologia

A SES-AM também apresentou na Expo Saúde a modernização no transporte sanitário terrestre. Um exemplo é a ambulância de suporte avançado, que consegue transportar dois pacientes graves ao mesmo tempo. É ideal

do interior do estado e a capital.

Segundo o coordenador da Central de Regulação do Amazonas, Roberto Maia, o sistema permite a comunicação direta entre o médico do Complexo e o hospital de onde parte a demanda. “Antes, uma transferência podia levar de três a quatro dias. Hoje, em muitos casos, conseguimos concluir todo o processo em cinco ou seis horas. Isso representa um ganho enorme para a vida do paciente e para a eficiência do serviço”, afirmou.

Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente prestou 3,7 mil atendimentos

Lincoln Ferreira/Sejusc

O espaço é gerido pela Sejusc e é o nono do país a ser inaugurado para fortalecer a rede de proteção

Inaugurado em outubro de 2025, o Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência (Ciaca), realizou 3,7 mil atendimentos de serviços integrados de diversos órgãos. O espaço é gerido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

O nono a ser inaugurado no país e o primeiro de gestão estadual, o Ciaca representa o avanço na rede de proteção infantojuvenil no Amazonas, segundo a secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa. “É um compromisso do Governo do Estado garantir que o atendimento às crianças e adolescentes que tenham sofrido qualquer tipo de violência seja célere e integrado”, pontuou.

As crianças e adolescentes são atendidas por uma equipe multiprofissional de saúde e, conforme o caso, ela é encaminhada para o Savvis

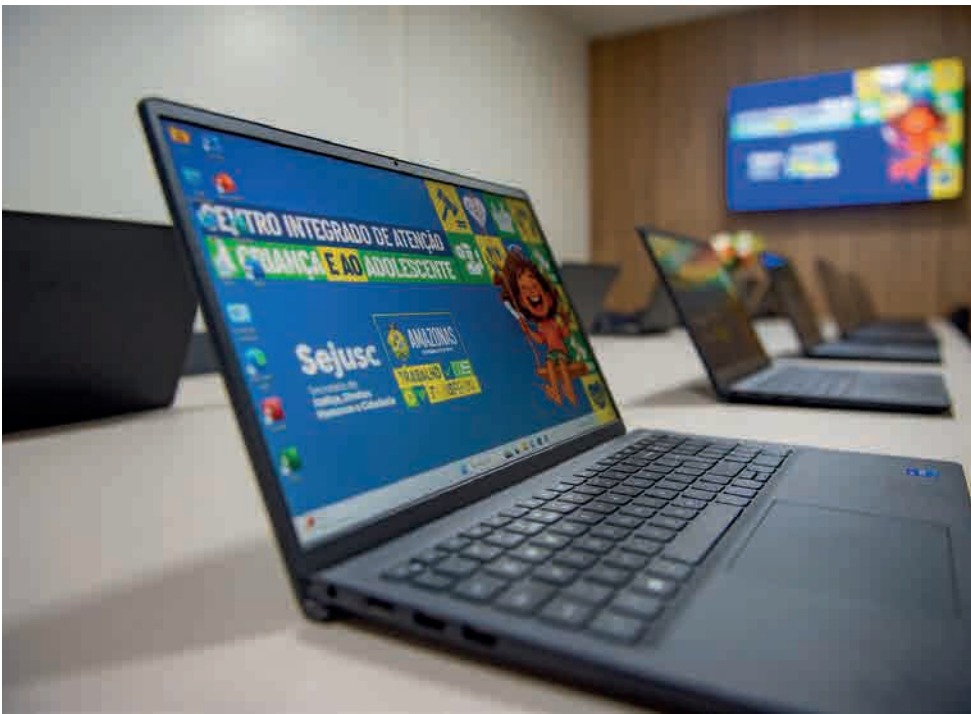
Entre os serviços realizados no Ciaca, 892 foram de acolhimento na brinquedoteca e no espaço adolescente, 653 de atendimento psicossocial, 556 de registros de boletins de ocorrência (B.O.), 520 de serviços cartoriais, 257 de depoimento especial, 254 de perícia, 192 do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Saavis), 208 de denúncias, 148 de orientação jurídica pela Defensoria Pública do Estado (DPE) e 22 de alojamento.

A secretária executiva de direitos da criança e do adolescente (Sedca/Sejusc), Rosalina Lôbo, afirma que o número alto de atendimentos reflete o quanto o Ciaca era esperado e o quanto importante é para o estado.

“O Ciaca é uma resposta de mitigação de danos para crianças vítimas de violência. Então, para nós, é muito importante que a violência saia do silêncio. Isso significa que crianças e adolescentes de algum modo estão confiando em trazer para algum agente público esse relato de violência que tem passado ou presenciado”, disse.

Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) compõe o corpo técnico de atendimento de crianças



e adolescentes vítimas e testemunhas de violência desde a inauguração, em outubro de 2025.

As crianças e adolescentes são atendidas por uma equipe multiprofissional de saúde e, sendo necessário, conforme o caso e o tipo de violência, ela é encaminhada para o Savvis. É realizada uma escuta qualificada, onde as informações são fornecidas para que o médico tome uma conduta e a enfermagem possa executar de acordo com a orientação.

Justiça

Para a desembargadora Joana dos Santos Meirelles, coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Amazonas, os números registrados pelo Ciaca comprovam que a criação de um espaço como esse era o correto

a ser feito. “O aumento dos números prova que a violência contra a criança e o adolescente continua muito grande. Depois que passaram a ter esse atendimento integral, tem procurado muito mais”, comentou.

A defensora Sarah Lobo conta que a Defensoria Pública do Estado (DPE) integra o Ciaca realizando atendimentos e orientação jurídica,

além dos devidos encaminhamentos.

“Muitas dessas pessoas são um parente, uma mãe, um pai, alguém que veio realizar uma denúncia acerca de uma violência contra uma criança ou um adolescente. E precisa, a partir daí, de um devido acompanhamento e orientação jurídica para resguardar e proteger os direitos da criança e do adolescente”, explicou a defensora.

Sobre o Ciaca

O centro é fruto de um esforço do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca) juntamente com demais instituições da rede de proteção do Amazonas. O espaço contempla serviços de diversas secretarias e órgãos do poder público.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 21

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 3

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 6

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 9

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 10

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 10

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 10

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 14

Defesa Civil do Amazonas - DCAM 15

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 16

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 16

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 17

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 18

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 18

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 18

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 19

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 20

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 20

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 20

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 20

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 21

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 22

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 23

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 24

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 25

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 25

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1

Empresas Privadas 1

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas- ALEAM 1

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.476, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.397.438,78 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.476, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0004	P	1.501.170	4490			266.297,96		
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0010	P	1.501.170	4490			96.201,33		
		0011	P	1.501.170	4490			10.643.903,59		
17 512 3300 1308 - Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
		0007	P	1.501.170	4490			391.035,90		
TOTAL						11.397.438,78				
TOTAL POR SECRETARIA										11.397.438,78

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.170	9999		11.397.438,78
TOTAL						11.397.438,78
TOTAL POR SECRETARIA						11.397.438,78
						Protocolo 259645

DECRETO Nº 53.477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$48.602.561,22**

(QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0006	P	1.501.160	4490			5.651.796,41		
		0011	P	1.501.160	4490			2.800.625,88		
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0001	P	1.501.160	4490			855.302,31		
		0005	P	1.501.160	4490			3.400.000,00		
		0010	P	1.501.160	4490			2.091.333,53		
		0011	P	1.501.160	4490			31.580.193,42		
17 512 3300 1288 - Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água										
		0005	P	1.501.160	4490			1.258.009,58		
26 785 3300 1498 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais										
		0007	P	1.501.160	4490			965.300,09		
TOTAL								48.602.561,22		
TOTAL POR SECRETARIA										48.602.561,22

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência						
		0001	A	1.501.160	9999				48.602.561,22	
TOTAL									48.602.561,22	
TOTAL POR SECRETARIA									48.602.561,22	
Protocolo 259646										

DECRETO Nº 53.478, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$68.619.725,65 (SESSENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.478, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700										
0001	A	1.599.116	3390				3.500.000,00			
TOTAL							3.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.500.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062										
0001	P	1.759.201	4490					2.077.394,46		
TOTAL								2.077.394,46		
TOTAL POR SECRETARIA										2.077.394,46

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216										
0001	P	1.501.160	3390				3.427.424,97			
TOTAL							3.427.424,97			
TOTAL POR SECRETARIA										3.427.424,97

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001										
0001	A	1.500.121	4490					609,99		
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 1552										
0011	P	1.500.121	4440					2.264.492,59		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529										
0001	A	1.500.121	3390				11.313.741,19			
12 362 3283 2553										
0001	A	1.500.121	3390				3.264.242,80			
12 362 3283 2554										
0001	A	1.500.121	3390				20.345.178,61			
12 122 3283 2693										
0001	A	1.500.121	3390				5.757.500,00			
12 362 3283 2739										
0001	A	1.500.121	3390				11.607.158,19			
0011	A	1.500.121	3390				5.061.982,85			
TOTAL							57.349.803,64	2.265.102,58		
TOTAL POR SECRETARIA										59.614.906,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										68.619.725,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001										
0001	A	1.599.116	3390				3.500.000,00			
TOTAL							3.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.500.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062										
0001	P	1.759.201	3390				2.077.394,46			
TOTAL							2.077.394,46			
TOTAL POR SECRETARIA										2.077.394,46

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2817										
0001	A	1.501.160	3390				3.427.424,97			
TOTAL							3.427.424,97			
TOTAL POR SECRETARIA										3.427.424,97

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		609,99			
		0001	A	1.500.121	3390		2.349.803,64			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	1322	- Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental						
		0001	P	1.500.121	4490			2.264.492,59		
12	122	3283	2489	- Operacionalização da Gestão Administrativa						
		0001	A	1.500.121	3390		3.000.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		3.000.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		15.000.000,00			
		0001	A	1.500.121	4490			4.000.000,00		
12	361	3283	2749	- Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental						
		0001	A	1.500.121	3390		15.000.000,00			
12	362	3283	2750	- Alimentação Preparada para o Ensino Médio						
		0001	A	1.500.121	3390		15.000.000,00			
TOTAL							53.350.413,63	6.264.492,59		
TOTAL POR SECRETARIA										59.614.906,22
TOTAL DAS ANULAÇÕES										68.619.725,65
Protocolo 259647										

DECRETO Nº 53.479, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$488.224,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.479, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2560	- Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau						
		0001	A	2.759.201	4490			488.224,56		
TOTAL								488.224,56		
TOTAL POR SECRETARIA										488.224,56
Protocolo 259650										

DECRETO Nº 53.480, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.688.109,65 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$2.490.914,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$1.197.195,65 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.480, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	2.501.201	3190		60.000,00			
		0001	A	2.501.201	3190		387.914,00			
		0001	A	2.501.201	3191		35.000,00			
		0001	A	2.501.201	3390			8.000,00		
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2141	- Produção Editorial e Gráfica						
		0001	A	2.501.201	3390			2.000.000,00		
TOTAL							482.914,00	2.008.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.490.914,00
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	2.501.201	3390			5.295,65		
3301 GOVERNO PRESENTE										
04	125	3301	2330	- Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas						
		0011	A	2.501.201	3390			1.191.900,00		
TOTAL								1.197.195,65		
TOTAL POR SECRETARIA										1.197.195,65
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.688.109,65
Protocolo 259648										

DECRETO Nº 53.481, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.481, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior						
	0001	A	2.570.280	3390			220.000,00			
	0001	A	2.570.280	3390			300.000,00			
TOTAL							520.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										520.000,00
Protocolo 259649										

DECRETO Nº 53.482, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.280.640,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.482, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2693	- Valorização do Profissional da Educação Básica						
		0011	A	2.569.259	3390		282.000,00			
12	361	3283	2738	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	2.569.259	3390		9.146.904,00			
12	362	3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
		0001	A	2.569.259	3390		851.736,00			
				TOTAL			10.280.640,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.280.640,00
Protocolo 259651										

DECRETO Nº 53.483, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$160.050.000,09 (CENTO E SESSENTA MILHÕES, CINQUENTA MIL REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.483, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios										
0001	A	1.501.160	3341				2.000,00			
0001	A	1.501.160	3341				50.100,09			
0001	A	1.501.160	3341				65.380.368,58			
0001	A	1.501.160	3341				94.617.531,42			
TOTAL						160.050.000,09				
TOTAL POR SECRETARIA										160.050.000,09

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				2.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				100.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				500.000,00			

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 782 3277	1160	- Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais								
0001	P	1.501.160	3390				3.910.000,00			
20 608 3277	2104	- Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Fauna								
0001	A	1.501.160	3390				3.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				4.500.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				10.000.000,00			
0001	A	1.501.160	4490					500.000,00		
0001	A	1.501.160	4490					8.000.000,00		
20 392 3277	2380	- Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural								
0001	A	1.501.160	3340				20.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				2.500.000,00			
23 692 3277	2453	- Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal								
0001	A	1.501.160	3390				400.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				1.470.168,58			
0001	A	1.501.160	3390				1.500.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				16.000.000,00			
23 392 3277	2810	- Feiras, Eventos e Encontros para a Promoção das Cadeias Produtivas Florestais e Agropecuárias								
0001	A	1.501.160	3390				10.145.300,00			
TOTAL							78.025.468,58	8.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										86.525.468,58

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				450.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				500.000,00			
0001	A	1.501.160	3391				50.000,00			
0001	A	1.501.160	4490					500.000,00		
20 122 0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM								
0001	A	1.501.160	3390				100.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229	1062	- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação								
0001	P	1.501.160	3390				50.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20 122 3277	1580	- Reforma e Estruturação do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros								
0011	P	1.501.160	3390				400.000,00			
0011	P	1.501.160	4490					500.000,00		
20 605 3277	2848	- Otimização e Organização das Atividades Produtivas Pesqueiras e Aquícolas								
0001	A	1.501.160	3390				100.000,00			
20 692 3277	2849	- Promoção do Desenvolvimento de Negócios e Comercialização das Atividades Pesqueiras e Aquícolas								
0001	A	1.501.160	3390				200.000,00			
20 608 3277	2851	- Promoção e Apoio às Ações de Produção Pesqueira e Aquícola								
0001	A	1.501.160	3390				300.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				1.500.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				7.000.000,00			
0001	A	1.501.160	4490					2.500.000,00		
20 392 3277	2852	- Eventos e Encontros para a Promoção das Atividades do Setor Pesqueiro e Aquícola								
0001	A	1.501.160	3390				432.400,00			
TOTAL							11.132.400,00	3.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										14.632.400,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.501.160	3390				10.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				150.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				300.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				300.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				2.500.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				5.775.000,00			
0001	A	1.501.160	3391				320.000,00			
20 122 0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
0001	A	1.501.160	3390				2.000.000,00			
20 122 0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM								
0001	A	1.501.160	3390				250.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229	1062	- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação								
0001	P	1.501.160	3390				1.500.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277	1286	- Construção, Reforma, Ampliação e Aparentamento de Unidades do IDAM								
0001	P	1.501.160	4490				50.100,09			
0001	P	1.501.160	4490				8.559.662,84			
20 606 3277	2331	- Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER								
0001	A	1.501.160	3350				6.608.800,00			
0001	A	1.501.160	3390				40.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				100.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				200.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				450.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				2.500.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				6.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				7.500.000,00			
0001	A	1.501.160	3391				50.000,00			
20 606 3277	2332	- Capacitação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais								
0001	A	1.501.160	3390				10.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
20 606 3277	2660	- Apoio à Produção de Base Agroecológica e Orgânica								
0001	A	1.501.160	3390				10.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
20 606 3277	2662	- Apoio às Atividades dos Produtos da Sociobiodiversidade								
0001	A	1.501.160	3390				10.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
20 606 3277	2754	- Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos Povos Indígenas								
0001	A	1.501.160	3390				10.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
TOTAL							37.153.800,00	8.609.762,93		
TOTAL POR SECRETARIA										45.763.562,93

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				100.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				700.000,00			

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2087				- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
0001	A	1.501.160	3390				300.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 122 3229 1507				- Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado						
0001	P	1.501.160	3390			1.000,00				
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 1490				- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária						
0001	P	1.501.160	3390			1.000,00				
0001	P	1.501.160	4490				900.000,00			
20 609 3277 2846				- Certificação da Qualidade, Identidade e Segurança dos Produtos Agropecuários para o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas						
0001	A	1.501.160	3390			100.000,00				
0001	A	1.501.160	3390			800.000,00				
0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00				
0001	A	1.501.160	3390			1.363.468,58				
0001	A	1.501.160	3390			7.859.100,00				
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773				- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
0001	A	1.501.160	3390			1.000,00				
20 122 3310 2793				- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
0001	A	1.501.160	3390			1.000,00				
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
20 305 3274 2847				- Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos e Zoonoses Associadas à Agropecuária no Amazonas						
0001	A	1.501.160	3390			1.000,00				
TOTAL							12.228.568,58	900.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										13.128.568,58
TOTAL DAS ANULAÇÕES										160.050.000,09
Protocolo 259652										

DECRETO Nº 53.484, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$782.809,82 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.484, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2838				- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas						
0011	A	1.500.121	3390				778.027,66			
TOTAL							778.027,66			
TOTAL POR SECRETARIA										778.027,66
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2001				- Administração da Unidade						
0001	A	1.500.100	3390				4.782,16			
TOTAL							4.782,16			
TOTAL POR SECRETARIA										4.782,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										782.809,82

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001				- Administração da Unidade						
0001	A	1.500.121	3390				778.027,66			
TOTAL							778.027,66			
TOTAL POR SECRETARIA										778.027,66
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2003				- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
0001	A	1.500.100	3190			4.782,16				
TOTAL					4.782,16					
TOTAL POR SECRETARIA										4.782,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES										782.809,82
Protocolo 259653										

DECRETO Nº 53.485, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 253/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 352/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 075/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000165/2026-83,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA.**, estabelecida na Avenida do Turismo, n.º 11514, Galpão B2, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.835.261/0004-74 e no CCA sob o n.º 06.201.790-0, para fabricação do produto **Produtos de Panificação Industrial**, NCM/SH: 1905.20.90, 1905.90.90, 1905.32.00, 1905.90.20, 1905.10.00, 1905.40.00, 1905.90.10 e 1905.20.10, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259654

DECRETO Nº 53.486, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 317/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 438/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 085/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000235/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.**, estabelecida na Avenida Solimões, n.º 1230, Prédio 3, Mauzinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.796.026/0001-68 e no CCA sob o n.º 06.201.793-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, nos termos do inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir nominados:

I - Sorvete, NCM/SH: 2105.00.90;

II - Sorvete Solidificado (Picolé), NCM/SH: 2105.00.10, 2105.00.90.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259655

DECRETO Nº 53.487, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA o Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que “APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que regulamenta a Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a qual “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao § 19, do artigo 8.º, do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, para conferir maior objetividade e segurança jurídica à cobrança de impostos, para manutenção do crédito estímulo de 100%, assegurados às empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Política Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a apuração do percentual de aquisição de materiais de embalagem, a fim de permitir maior uniformidade e precisão na verificação das obrigações assumidas pelas empresas, assim como a necessidade de estipular o afastamento da exigência de aquisição mínima de 90% de embalagens de papelão no mercado local, prevista na proposta de alteração do § 19, do artigo 8.º, do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, nas hipóteses de terceirização de etapas do processo produtivo em outra unidade da Federação, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante do Ofício n.º 3040/2025-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.447117/2025-49.

DECRETA:

Art. 1.º O § 19 do artigo 8.º do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º

§ 19. É condição para a manutenção do crédito estímulo de 100% (cem por cento):

I - a realização de etapas mínimas de industrialização e aquisição no mercado local de:

- a) 90% (noventa por cento) de embalagens de papelão destinadas à sua produção; e
- b) matérias-primas e materiais secundários, conforme regras e condições estabelecidas por meio de resolução conjunta da SEDECTI e da SEFAZ.

II - a atualização do projeto técnico-econômico.”

Art. 2.º Ficam acrescentados os §§ 20-A e o § 20-B ao artigo 8.º do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 8.º

§ 20-A. O percentual mínimo de aquisição no mercado local de materiais de embalagem, de que tratam os §§ 19 e 20, será apurado com base no valor total de embalagens de papelão adquiridas pela indústria incentivada no ano-calendário.

§ 20-B. A terceirização de etapas do processo produtivo em outra unidade da Federação, nos termos do art. 22, afasta a exigência de aquisição mínima de 90% de embalagens de papelão no mercado local, prevista na alínea ‘a’ do inciso I do § 19 deste artigo.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259656

(*)DECRETO N.º 53.463, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º, *caput*, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 57 da Lei n.º 7.006, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.165918/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2026, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2.º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 8.015, de 31 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as unidades orçamentárias:

I - 13.101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão nas ações 2033 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social e 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações;

II - 13.301 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

III - 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado;

IV - 24.101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

V - 31.101 - Secretaria de Estado de Assistência Social na ação 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social;

VI - 31.701 - Fundo Estadual de Assistência Social na ação 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social;

VII - na ação 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais: a natureza de despesa: 339046;

VIII - na ação 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais: a natureza de despesa: 339046.

Art. 3.º O comprometimento demonstrado na programação dos empenhos relativo às dotações terá, como base de referência, o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4.º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite estabelecido, nos Anexos I e II deste Decreto, será alterado conforme o valor descentralizado.

Art. 5.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do Tesouro Estadual, terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto para as fontes do Tesouro Estadual;

II - as disponibilidades de Recursos;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. O pagamento das despesas mencionadas no *caput* deste artigo dar-se-á por meio de emissão de Ordem Bancária executada pela própria Unidade Gestora, no limite de saque disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 6.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das demais fontes, terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto para as demais fontes;

II - os recursos efetivamente arrecadados;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§ 1.º Os recursos das fontes 1.574.275, 1.754.271 e 1.754.275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos contratos.

§ 2.º Os recursos das fontes 1.570.280, 1.572.280, 1.631.280, 1.665.280 e 1.700.280 serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos termos de convênios.

§ 3.º As unidades gestoras são responsáveis pela liberação das fontes dos seus respectivos convênios.

§ 4.º O Fundo Estadual de Saúde é responsável pela liberação das fontes dos recursos do SUS.

§ 5.º A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar é responsável pela liberação dos recursos das fontes do FUNDEB, FNDE e Salário Educação.

§ 6.º As receitas diretamente arrecadadas dos órgãos, da fonte 1.501.201, referentes às taxas - outras fontes, dos fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser registradas nas suas respectivas unidades gestoras de origem e serem destinadas a custear, preferencialmente, os gastos com pessoal, auxílios, benefícios e encargos sociais.

Art. 7.º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Lei Orçamentária Anual;

II - pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento;

III - pela verificação das restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos;

IV - pela retenção e recolhimento tributário e previdenciário, garantindo que as obrigações fiscais e previdenciárias sejam cumpridas; e

V - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 8.º Qualquer Programação de Desembolso (PD) indevida será de exclusiva responsabilidade do Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 9.º Os rendimentos auferidos com a aplicação financeira de saldos bancários serão reconhecidos como receita orçamentária corrente, na categoria de Receita Patrimonial, observada a classificação do Ementário da

Receita Orçamentária vigente sob a Fonte/Destinação Recursos do Tesouro, codificação 1.501.100.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando houver vinculação legal ou contratual que determine destinação específica aos rendimentos, hipótese em que os recursos serão utilizados exclusivamente para atender ao respectivo vínculo.

Art. 10. Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma de desembolso estabelecido por este Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá realizar a limitação automática de empenho no sistema AFI nas fontes de recursos que apresentarem insuficiência de receita arrecadada.

Art. 11. As unidades orçamentárias constantes nos Anexos I e II deste Decreto encontram-se em conformidade com as unidades publicadas na Lei n.º 8.015, de 31 de dezembro de 2025.

Art. 12. Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

() Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de janeiro de 2026.*



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	1.312.803.000	94.231.738	188.463.477	282.695.215	376.926.954	471.158.692	565.390.431	
		684.455.438	778.687.177	872.918.915	967.150.654	1.061.382.392	1.180.447.400	132.355.600
11101 Casa Civil	67.705.000	5.074.333	10.148.667	15.223.000	20.297.333	25.371.667	30.446.000	
		37.622.833	42.697.167	47.771.500	52.845.833	57.920.167	65.097.000	2.608.000
11103 Procuradoria-Geral do Estado	110.000.000	8.358.974	16.717.949	25.076.923	33.435.897	41.794.872	50.153.846	
		62.358.974	70.717.949	79.076.923	87.435.897	95.794.872	108.000.000	2.000.000
11108 Casa Militar	60.000.000	4.082.051	8.164.103	12.246.154	16.328.205	20.410.256	24.492.308	
		28.882.051	32.964.103	37.046.154	41.128.205	45.210.256	49.600.000	10.400.000
11109 Controladoria-Geral do Estado	14.000.000	1.045.128	2.090.256	3.135.385	4.180.513	5.225.641	6.270.769	
		7.735.128	8.780.256	9.825.385	10.870.513	11.915.641	13.380.000	620.000
11120 Secretaria de Governo	7.600.000	583.436	1.166.872	1.750.308	2.333.744	2.917.179	3.500.615	
		4.349.436	4.932.872	5.516.308	6.099.744	6.683.179	7.532.000	68.000
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	4.498.000	343.662	687.323	1.030.985	1.374.646	1.718.308	2.061.969	
		2.569.862	2.913.523	3.257.185	3.600.846	3.944.508	4.452.400	45.600
11304 Universidade do Estado do Amazonas	1.013.000.000	72.344.154	144.688.308	217.032.462	289.376.615	361.720.769	434.064.923	
		524.137.154	596.481.308	668.825.462	741.169.615	813.513.769	903.586.000	109.414.000
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	36.000.000	2.400.000	4.800.000	7.200.000	9.600.000	12.000.000	14.400.000	
		16.800.000	19.200.000	21.600.000	24.000.000	26.400.000	28.800.000	7.200.000
12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA	3.400.000	252.973	505.946	758.919	1.011.892	1.264.865	1.517.838	
		1.859.273	2.112.246	2.365.219	2.618.192	2.871.165	3.212.600	187.400
12101 Secretaria Geral da Vice-Governadoria	3.400.000	252.973	505.946	758.919	1.011.892	1.264.865	1.517.838	
		1.859.273	2.112.246	2.365.219	2.618.192	2.871.165	3.212.600	187.400
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.143.308.000	164.247.082	328.494.164	492.741.246	656.988.328	821.235.410	985.482.492	
		1.226.472.882	1.390.719.964	1.554.967.046	1.719.214.128	1.883.461.210	2.124.451.600	18.856.400
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	172.930.000	12.751.872	25.503.744	38.255.615	51.007.487	63.759.359	76.511.231	
		90.493.872	103.245.744	115.997.615	128.749.487	141.501.359	155.484.000	17.446.000
13102 Centro de Serviços Compartilhados	19.052.000	1.393.210	2.786.421	4.179.631	5.572.841	6.966.051	8.359.262	
		10.214.010	11.607.221	13.000.431	14.393.641	15.786.851	17.641.600	1.410.400
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.951.326.000	150.102.000	300.204.000	450.306.000	600.408.000	750.510.000	900.612.000	
		1.125.765.000	1.275.867.000	1.425.969.000	1.576.071.000	1.726.173.000	1.951.326.000	0
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	9.320.408.000	771.652.083	1.543.304.167	2.314.956.250	3.086.608.333	3.858.260.417	4.629.912.500	
		5.427.626.083	6.199.278.167	6.970.930.250	7.742.582.333	8.514.234.417	9.311.948.000	8.460.000
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	379.000.000	28.745.641	57.491.282	86.236.923	114.982.564	143.728.205	172.473.846	
		214.015.641	242.761.282	271.506.923	300.252.564	328.998.205	370.540.000	8.460.000
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	8.941.408.000	742.906.442	1.485.812.885	2.228.719.327	2.971.625.769	3.714.532.212	4.457.438.654	
		5.213.610.442	5.956.516.885	6.699.423.327	7.442.329.769	8.185.236.212	8.941.408.000	0
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	250.741.000	17.512.227	35.024.454	52.536.681	70.048.908	87.561.135	105.073.362	
		124.279.627	141.791.854	159.304.081	176.816.308	194.328.535	213.534.800	37.206.200
16101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	93.109.000	6.944.863	13.889.726	20.834.588	27.779.451	34.724.314	41.669.177	
		50.088.463	57.033.326	63.978.188	70.923.051	77.867.914	86.287.200	6.821.800



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
16202 Instituto de Pesos e Medidas	4.736.000	343.795	687.590	1.031.385	1.375.179	1.718.974	2.062.769	
		2.511.795	2.855.590	3.199.385	3.543.179	3.886.974	4.336.000	400.000
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	152.896.000	10.223.569	20.447.138	30.670.708	40.894.277	51.117.846	61.341.415	
		71.679.369	81.902.938	92.126.508	102.350.077	112.573.646	122.911.600	29.984.400
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	3.713.501.000	265.646.908	531.293.815	796.940.723	1.062.587.631	1.328.234.538	1.593.881.446	
		1.919.954.008	2.185.600.915	2.451.247.823	2.716.894.731	2.982.541.638	3.308.614.200	404.886.800
17701 Fundo Estadual de Saúde	3.713.501.000	265.646.908	531.293.815	796.940.723	1.062.587.631	1.328.234.538	1.593.881.446	
		1.919.954.008	2.185.600.915	2.451.247.823	2.716.894.731	2.982.541.638	3.308.614.200	404.886.800
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	490.689.000	34.654.694	69.309.389	103.964.083	138.618.777	173.273.471	207.928.166	
		246.200.898	280.855.593	315.510.287	350.164.981	384.819.675	423.092.408	67.596.592
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	253.518.000	17.503.347	35.006.694	52.510.041	70.013.387	87.516.734	105.020.081	
		123.138.851	140.642.198	158.145.545	175.648.891	193.152.238	211.271.008	42.246.992
18102 Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura	37.108.000	2.606.679	5.213.359	7.820.038	10.426.718	13.033.397	15.640.077	
		18.323.679	20.930.359	23.537.038	26.143.718	28.750.397	31.434.000	5.674.000
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	133.846.000	9.766.601	19.533.203	29.299.804	39.066.405	48.833.006	58.599.608	
		70.253.401	80.020.003	89.786.604	99.553.205	109.319.806	120.973.600	12.872.400
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	66.217.000	4.778.067	9.556.133	14.334.200	19.112.267	23.890.333	28.668.400	
		34.484.967	39.263.033	44.041.100	48.819.167	53.597.233	59.413.800	6.803.200
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	15.714.000	1.167.723	2.335.446	3.503.169	4.670.892	5.838.615	7.006.338	
		8.624.523	9.792.246	10.959.969	12.127.692	13.295.415	14.913.600	800.400
19101 Secretaria de Estado das Cidades e Territórios	15.714.000	1.167.723	2.335.446	3.503.169	4.670.892	5.838.615	7.006.338	
		8.624.523	9.792.246	10.959.969	12.127.692	13.295.415	14.913.600	800.400
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	221.880.000	14.996.923	29.993.846	44.990.769	59.987.692	74.984.615	89.981.538	
		105.746.923	120.743.846	135.740.769	150.737.692	165.734.615	181.500.000	40.380.000
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	221.880.000	14.996.923	29.993.846	44.990.769	59.987.692	74.984.615	89.981.538	
		105.746.923	120.743.846	135.740.769	150.737.692	165.734.615	181.500.000	40.380.000
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	155.917.000	10.727.697	21.455.395	32.183.092	42.910.790	53.638.487	64.366.185	
		76.218.497	86.946.195	97.673.892	108.401.590	119.129.287	130.981.600	24.935.400
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	111.000.000	7.615.385	15.230.769	22.846.154	30.461.538	38.076.923	45.692.308	
		54.115.385	61.730.769	69.346.154	76.961.538	84.576.923	93.000.000	18.000.000
21202 Instituto de Defesa do Consumidor - Procon Amazonas	5.216.000	394.287	788.574	1.182.862	1.577.149	1.971.436	2.365.723	
		2.934.587	3.328.874	3.723.162	4.117.449	4.511.736	5.080.600	135.400
21301 Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas	8.701.000	597.513	1.195.026	1.792.538	2.390.051	2.987.564	3.585.077	
		4.248.013	4.845.526	5.443.038	6.040.551	6.638.064	7.301.000	1.400.000
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	16.000.000	1.120.513	2.241.026	3.361.538	4.482.051	5.602.564	6.723.077	
		7.920.513	9.041.026	10.161.538	11.282.051	12.402.564	13.600.000	2.400.000
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	15.000.000	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	
		7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000	3.000.000
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.032.576.000	230.220.918	460.441.836	690.662.754	920.883.672	1.151.104.590	1.381.325.508	
		1.711.100.234	1.941.321.152	2.171.542.070	2.401.762.988	2.631.983.906	2.961.758.632	70.817.368
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	226.660.000	15.597.436	31.194.872	46.792.308	62.389.744	77.987.179	93.584.615	
		110.797.436	126.394.872	141.992.308	157.589.744	173.187.179	190.400.000	36.260.000
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	974.100.000	74.273.333	148.546.667	222.820.000	297.093.333	371.366.667	445.640.000	
		553.913.333	628.186.667	702.460.000	776.733.333	851.006.667	959.280.000	14.820.000
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	1.527.971.000	117.296.494	234.592.987	351.889.481	469.185.974	586.482.468	703.778.962	
		875.181.994	992.478.487	1.109.774.981	1.227.071.474	1.344.367.968	1.515.771.000	12.200.000
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	265.122.000	20.390.290	40.780.580	61.170.870	81.561.159	101.951.449	122.341.739	
		152.292.606	172.682.896	193.073.186	213.463.475	233.853.765	263.804.632	1.317.368
22106 Defesa Civil do Amazonas	17.523.000	1.248.365	2.496.731	3.745.096	4.993.462	6.241.827	7.490.192	
		9.009.865	10.258.231	11.506.596	12.754.962	14.003.327	15.523.000	2.000.000
22701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência	1.200.000	81.667	163.333	245.000	326.667	408.333	490.000	
		571.667	653.333	735.000	816.667	898.333	980.000	220.000
22704 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	20.000.000	1.333.333	2.666.667	4.000.000	5.333.333	6.666.667	8.000.000	
		9.333.333	10.666.667	12.000.000	13.333.333	14.666.667	16.000.000	4.000.000



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	246.634.000	19.540.013	39.080.026	58.620.038	78.160.051	97.700.064	117.240.077	
		142.857.013	162.397.026	181.937.038	201.477.051	221.017.064	246.634.000	0
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	246.634.000	19.540.013	39.080.026	58.620.038	78.160.051	97.700.064	117.240.077	
		142.857.013	162.397.026	181.937.038	201.477.051	221.017.064	246.634.000	0
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	100.403.000	7.992.938	15.985.877	23.978.815	31.971.754	39.964.692	47.957.631	
		56.943.838	64.936.777	72.929.715	80.922.654	88.915.592	97.901.800	2.501.200
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	94.062.000	7.520.551	15.041.103	22.561.654	30.082.205	37.602.756	45.123.308	
		53.451.551	60.972.103	68.492.654	76.013.205	83.533.756	91.862.000	2.200.000
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	6.331.000	471.554	943.108	1.414.662	1.886.215	2.357.769	2.829.323	
		3.486.454	3.958.008	4.429.562	4.901.115	5.372.669	6.029.800	301.200
25704 Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	3.922.805.000	287.649.386	575.298.772	862.948.158	1.150.597.544	1.438.246.929	1.725.896.315	
		2.093.576.086	2.381.225.472	2.668.874.858	2.956.524.244	3.244.173.629	3.611.853.400	310.951.600
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar	3.677.477.000	270.875.359	541.750.718	812.626.077	1.083.501.436	1.354.376.795	1.625.252.154	
		1.975.040.859	2.245.916.218	2.516.791.577	2.787.666.936	3.058.542.295	3.408.331.000	269.146.000
28102 Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas	2.699.000	198.309	396.618	594.927	793.236	991.545	1.189.854	
		1.453.509	1.651.818	1.850.127	2.048.436	2.246.745	2.510.400	188.600
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	226.920.000	15.435.041	30.870.082	46.305.123	61.740.164	77.175.205	92.610.246	
		108.790.441	124.225.482	139.660.523	155.095.564	170.530.605	186.710.800	40.209.200
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	15.709.000	1.140.677	2.281.354	3.422.031	4.562.708	5.703.385	6.844.062	
		8.291.277	9.431.954	10.572.631	11.713.308	12.853.985	14.301.200	1.407.800
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	46.162.000	3.348.154	6.696.308	10.044.462	13.392.615	16.740.769	20.088.923	
		24.452.154	27.800.308	31.148.462	34.496.615	37.844.769	42.208.000	3.954.000
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	17.527.000	1.234.026	2.468.051	3.702.077	4.936.103	6.170.128	7.404.154	
		8.884.026	10.118.051	11.352.077	12.586.103	13.820.128	15.300.000	2.227.000
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	20.000.000	1.538.462	3.076.923	4.615.385	6.153.846	7.692.308	9.230.769	
		11.538.462	13.076.923	14.615.385	16.153.846	17.692.308	20.000.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.635.000	509.000	1.018.000	1.527.000	2.036.000	2.545.000	3.054.000	
		3.563.000	4.072.000	4.581.000	5.090.000	5.599.000	6.108.000	1.527.000
30702 Fundo Estadual de Recursos Hidricos	1.000.000	66.667	133.333	200.000	266.667	333.333	400.000	
		466.667	533.333	600.000	666.667	733.333	800.000	200.000
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	664.769.000	52.876.791	105.753.582	158.630.373	211.507.164	264.383.955	317.260.746	
		370.733.191	423.609.982	476.486.773	529.363.564	582.240.355	635.712.800	29.056.200
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome	604.769.000	48.876.774	97.753.549	146.630.323	195.507.097	244.383.872	293.260.646	
		342.733.074	391.609.849	440.486.623	489.363.397	538.240.172	587.712.600	17.056.400
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	60.000.000	4.000.017	8.000.033	12.000.050	16.000.067	20.000.083	24.000.100	
		28.000.117	32.000.133	36.000.150	40.000.167	44.000.183	48.000.200	11.999.800
37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	149.988.000	10.076.123	20.152.246	30.228.369	40.304.492	50.380.615	60.456.738	
		70.821.323	80.897.446	90.973.569	101.049.692	111.125.815	121.490.400	28.497.600
37101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	149.988.000	10.076.123	20.152.246	30.228.369	40.304.492	50.380.615	60.456.738	
		70.821.323	80.897.446	90.973.569	101.049.692	111.125.815	121.490.400	28.497.600
40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INSTITUCIONAIS	8.614.000	642.410	1.284.821	1.927.231	2.569.641	3.212.051	3.854.462	
		4.752.410	5.394.821	6.037.231	6.679.641	7.322.051	8.220.000	394.000
40101 Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais	5.544.000	414.154	828.308	1.242.462	1.656.615	2.070.769	2.484.923	
		3.066.154	3.480.308	3.894.462	4.308.615	4.722.769	5.304.000	240.000
40102 Escritório de Representação do Estado em São Paulo	3.070.000	228.256	456.513	684.769	913.026	1.141.282	1.369.538	
		1.686.256	1.914.513	2.142.769	2.371.026	2.599.282	2.916.000	154.000
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	516.010.000	34.646.821	69.293.641	103.940.462	138.587.282	173.234.103	207.880.923	
		243.450.821	278.097.641	312.744.462	347.391.282	382.038.103	417.608.000	98.402.000
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	516.010.000	34.646.821	69.293.641	103.940.462	138.587.282	173.234.103	207.880.923	
		243.450.821	278.097.641	312.744.462	347.391.282	382.038.103	417.608.000	98.402.000



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER	41.719.000	2.871.379 20.437.579	5.742.759 23.308.959	8.614.138 26.180.338	11.485.518 29.051.718	14.356.897 31.923.097	17.228.277 35.132.400	6.586.600
42101 Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	41.719.000	2.871.379 20.437.579	5.742.759 23.308.959	8.614.138 26.180.338	11.485.518 29.051.718	14.356.897 31.923.097	17.228.277 35.132.400	6.586.600
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	127.129.000	9.290.032 67.444.532	18.580.064 76.734.564	27.870.096 86.024.596	37.160.128 95.314.628	46.450.160 104.604.660	55.740.192 116.309.000	10.820.000
43101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	47.607.000	3.621.417 26.824.917	7.242.833 30.446.333	10.864.250 34.067.750	14.485.667 37.689.167	18.107.083 41.310.583	21.728.500 46.407.000	1.200.000
43102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	29.139.000	2.106.846 14.926.346	4.213.692 17.033.192	6.320.538 19.140.038	8.427.385 21.246.885	10.534.231 23.353.731	12.641.077 25.639.000	3.500.000
43201 Superintendência Estadual de Habitação	50.383.000	3.561.769 25.693.269	7.123.538 29.255.038	10.685.308 32.816.808	14.247.077 36.378.577	17.808.846 39.940.346	21.370.615 44.263.000	6.120.000
44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS	3.887.000	300.000 2.243.500	600.000 2.543.500	900.000 2.843.500	1.200.000 3.143.500	1.500.000 3.443.500	1.800.000 3.887.000	0
44101 Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás	3.887.000	300.000 2.243.500	600.000 2.543.500	900.000 2.843.500	1.200.000 3.143.500	1.500.000 3.443.500	1.800.000 3.887.000	0
45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL	33.862.000	2.381.923 16.812.923	4.763.846 19.194.846	7.145.769 21.576.769	9.527.692 23.958.692	11.909.615 26.340.615	14.291.538 28.862.000	5.000.000
45101 Secretaria de Estado de Proteção Animal	33.862.000	2.381.923 16.812.923	4.763.846 19.194.846	7.145.769 21.576.769	9.527.692 23.958.692	11.909.615 26.340.615	14.291.538 28.862.000	5.000.000
46000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17.889.000	1.239.951 8.784.351	2.479.903 10.024.303	3.719.854 11.264.254	4.959.805 12.504.205	6.199.756 13.744.156	7.439.708 15.088.800	2.800.200
46101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	17.889.000	1.239.951 8.784.351	2.479.903 10.024.303	3.719.854 11.264.254	4.959.805 12.504.205	6.199.756 13.744.156	7.439.708 15.088.800	2.800.200
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.222.573.000	101.881.083 713.167.583	203.762.167 815.048.667	305.643.250 916.929.750	407.524.333 1.018.810.833	509.405.417 1.120.691.917	611.286.500 1.222.573.000	0
99999 Reserva de Contingência	1.222.573.000	101.881.083 713.167.583	203.762.167 815.048.667	305.643.250 916.929.750	407.524.333 1.018.810.833	509.405.417 1.120.691.917	611.286.500 1.222.573.000	0
Total Fontes do Tesouro :	27.763.381.000	2.140.047.973 15.369.015.693	4.280.095.945 17.509.063.665	6.420.143.918 19.649.111.638	8.560.191.890 21.789.159.610	10.700.239.863 23.929.207.583	12.840.287.835 26.457.935.440	1.305.445.560



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Demais Fontes - Anexo II

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	413.950.000	34.240.545 241.215.545	68.481.090 275.456.090	102.721.635 309.696.635	136.962.179 343.937.179	171.202.724 378.177.724	205.443.269 413.950.000	0
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	27.823.000	2.278.192 16.189.692	4.556.385 18.467.885	6.834.577 20.746.077	9.112.769 23.024.269	11.390.962 25.302.462	13.669.154 27.823.000	0
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	18.285.000	1.517.333 10.659.833	3.034.667 12.177.167	4.552.000 13.694.500	6.069.333 15.211.833	7.586.667 16.729.167	9.104.000 18.285.000	0
11210 Departamento Estadual de Trânsito	332.520.000	27.501.519 193.761.519	55.003.038 221.263.038	82.504.558 248.764.558	110.006.077 276.266.077	137.507.596 303.767.596	165.009.115 332.520.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	22.735.000	1.894.583 13.262.083	3.789.167 15.156.667	5.683.750 17.051.250	7.578.333 18.945.833	9.472.917 20.840.417	11.367.500 22.735.000	0
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	17.000	1.417 9.917	2.833 11.333	4.250 12.750	5.667 14.167	7.083 15.583	8.500 17.000	0
11706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	12.570.000	1.047.500 7.332.500	2.095.000 8.380.000	3.142.500 9.427.500	4.190.000 10.475.000	5.237.500 11.522.500	6.285.000 12.570.000	0



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Demais Fontes - Anexo II

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	2.284.910.000	181.778.128 1.324.233.128	363.556.256 1.506.011.256	545.334.385 1.687.789.385	727.112.513 1.869.567.513	908.890.641 2.051.345.641	1.090.668.769 2.284.910.000	0
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	2.284.910.000	181.778.128 1.324.233.128	363.556.256 1.506.011.256	545.334.385 1.687.789.385	727.112.513 1.869.567.513	908.890.641 2.051.345.641	1.090.668.769 2.284.910.000	0
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	660.806.000	55.067.167 385.470.167	110.134.333 440.537.333	165.201.500 495.604.500	220.268.667 550.671.667	275.335.833 605.738.833	330.403.000 660.806.000	0
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	34.806.000	2.900.500 20.303.500	5.801.000 23.204.000	8.701.500 26.104.500	11.602.000 29.005.000	14.502.500 31.905.500	17.403.000 34.806.000	0
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	600.000.000	50.000.000 350.000.000	100.000.000 400.000.000	150.000.000 450.000.000	200.000.000 500.000.000	250.000.000 550.000.000	300.000.000 600.000.000	0
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	26.000.000	2.166.667 15.166.667	4.333.333 17.333.333	6.500.000 19.500.000	8.666.667 21.666.667	10.833.333 23.833.333	13.000.000 26.000.000	0
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34.582.000	2.808.827 20.099.827	5.617.654 22.908.654	8.426.481 25.717.481	11.235.308 28.526.308	14.044.135 31.335.135	16.852.962 34.582.000	0
16101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	50.000	4.167 29.167	8.333 33.333	12.500 37.500	16.667 41.667	20.833 45.833	25.000 50.000	0
16201 Junta Comercial do Estado	26.719.000	2.153.577 15.513.077	4.307.154 17.666.654	6.460.731 19.820.231	8.614.308 21.973.808	10.767.885 24.127.385	12.921.462 26.719.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	7.418.000	618.167 4.327.167	1.236.333 4.945.333	1.854.500 5.563.500	2.472.667 6.181.667	3.090.833 6.799.833	3.709.000 7.418.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
16702 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas	185.000	15.417 107.917	30.833 123.333	46.250 138.750	61.667 154.167	77.083 169.583	92.500 185.000	0
16703 Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	200.000	16.667 116.667	33.333 133.333	50.000 150.000	66.667 166.667	83.333 183.333	100.000 200.000	0
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	866.693.000	71.543.583 504.890.083	143.087.167 576.433.667	214.630.750 647.977.250	286.174.333 719.520.833	357.717.917 791.064.417	429.261.500 866.693.000	0
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	8.300.000	675.641 4.825.641	1.351.282 5.501.282	2.026.923 6.176.923	2.702.564 6.852.564	3.378.205 7.528.205	4.053.846 8.300.000	0
17303 Fundação Hospitalar de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"	2.990.000	249.167 1.744.167	498.333 1.993.333	747.500 2.242.500	996.667 2.491.667	1.245.833 2.740.833	1.495.000 2.990.000	0
17305 Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr.ª Rosemary Costa Pinto	120.000	10.000 70.000	20.000 80.000	30.000 90.000	40.000 100.000	50.000 110.000	60.000 120.000	0
17307 Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	855.263.000	70.607.109 498.238.609	141.214.218 568.845.718	211.821.327 639.452.827	282.428.436 710.059.936	353.035.545 780.667.045	423.642.654 855.263.000	0
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	16.739.000	1.394.917 9.764.417	2.789.833 11.159.333	4.184.750 12.554.250	5.579.667 13.949.167	6.974.583 15.344.083	8.369.500 16.739.000	0
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	10.000.000	833.333 5.833.333	1.666.667 6.666.667	2.500.000 7.500.000	3.333.333 8.333.333	4.166.667 9.166.667	5.000.000 10.000.000	0
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	2.442.000	203.500 1.424.500	407.000 1.628.000	610.500 1.831.500	814.000 2.035.000	1.017.500 2.238.500	1.221.000 2.442.000	0
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	4.297.000	358.083 2.506.583	716.167 2.864.667	1.074.250 3.222.750	1.432.333 3.580.833	1.790.417 3.938.917	2.148.500 4.297.000	0
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	2.434.000	202.833 1.419.833	405.667 1.622.667	608.500 1.825.500	811.333 2.028.333	1.014.167 2.231.167	1.217.000 2.434.000	0
19702 Fundo Estadual de Regularização Fundiária	2.434.000	202.833 1.419.833	405.667 1.622.667	608.500 1.825.500	811.333 2.028.333	1.014.167 2.231.167	1.217.000 2.434.000	0



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Demais Fontes - Anexo II

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	5.894.000	491.167 3.438.167	982.333 3.929.333	1.473.500 4.420.500	1.964.667 4.911.667	2.455.833 5.402.833	2.947.000 5.894.000	0
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	5.734.000	477.833 3.344.833	955.667 3.822.667	1.433.500 4.300.500	1.911.333 4.778.333	2.389.167 5.256.167	2.867.000 5.734.000	0
20701 Fundo Estadual de Cultura	160.000	13.333 93.333	26.667 106.667	40.000 120.000	53.333 133.333	66.667 146.667	80.000 160.000	0
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	7.333.000	611.083 4.277.583	1.222.167 4.888.667	1.833.250 5.499.750	2.444.333 6.110.833	3.055.417 6.721.917	3.666.500 7.333.000	0
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	344.000	28.667 200.667	57.333 229.333	86.000 258.000	114.667 286.667	143.333 315.333	172.000 344.000	0
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	4.524.000	377.000 2.639.000	754.000 3.016.000	1.131.000 3.393.000	1.508.000 3.770.000	1.885.000 4.147.000	2.262.000 4.524.000	0
21702 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	1.953.000	162.750 1.139.250	325.500 1.302.000	488.250 1.464.750	651.000 1.627.500	813.750 1.790.250	976.500 1.953.000	0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	500.000	41.667 291.667	83.333 333.333	125.000 375.000	166.667 416.667	208.333 458.333	250.000 500.000	0
21706 Fundo Estadual do Idoso	7.000	583 4.083	1.167 4.667	1.750 5.250	2.333 5.833	2.917 6.417	3.500 7.000	0
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	71.899.000	5.991.583 41.941.083	11.983.167 47.932.667	17.974.750 53.924.250	23.966.333 59.915.833	29.957.917 65.907.417	35.949.500 71.899.000	0
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	16.385.000	1.365.417 9.557.917	2.730.833 10.923.333	4.096.250 12.288.750	5.461.667 13.654.167	6.827.083 15.019.583	8.192.500 16.385.000	0
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	475.000	39.583 277.083	79.167 316.667	118.750 356.250	158.333 395.833	197.917 435.417	237.500 475.000	0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	1.674.000	139.500 976.500	279.000 1.116.000	418.500 1.255.500	558.000 1.395.000	697.500 1.534.500	837.000 1.674.000	0
22106 Defesa Civil do Amazonas	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
22702 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	2.300.000	191.667 1.341.667	383.333 1.533.333	575.000 1.725.000	766.667 1.916.667	958.333 2.108.333	1.150.000 2.300.000	0
22703 Fundo Estadual de Segurança Pública	51.030.000	4.252.500 29.767.500	8.505.000 34.020.000	12.757.500 38.272.500	17.010.000 42.525.000	21.262.500 46.777.500	25.515.000 51.030.000	0
22704 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	15.000	1.250 8.750	2.500 10.000	3.750 11.250	5.000 12.500	6.250 13.750	7.500 15.000	0
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	1.835.000	152.917 1.070.417	305.833 1.223.333	458.750 1.376.250	611.667 1.529.167	764.583 1.682.083	917.500 1.835.000	0
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	1.615.000	134.583 942.083	269.167 1.076.667	403.750 1.211.250	538.333 1.345.833	672.917 1.480.417	807.500 1.615.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	220.000	18.333 128.333	36.667 146.667	55.000 165.000	73.333 183.333	91.667 201.667	110.000 220.000	0
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	421.000.000	35.083.333 245.583.333	70.166.667 280.666.667	105.250.000 315.750.000	140.333.333 350.833.333	175.416.667 385.916.667	210.500.000 421.000.000	0
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	50.000.000	4.166.667 29.166.667	8.333.333 33.333.333	12.500.000 37.500.000	16.666.667 41.666.667	20.833.333 45.833.333	25.000.000 50.000.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	2.000.000	166.667 1.166.667	333.333 1.333.333	500.000 1.500.000	666.667 1.666.667	833.333 1.833.333	1.000.000 2.000.000	0
25704 Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas	369.000.000	30.750.000 215.250.000	61.500.000 246.000.000	92.250.000 276.750.000	123.000.000 307.500.000	153.750.000 338.250.000	184.500.000 369.000.000	0
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	1.390.301.000	115.858.404 811.008.904	231.716.808 926.867.308	347.575.212 1.042.725.712	463.433.615 1.158.584.115	579.292.019 1.274.442.519	695.150.423 1.390.301.000	0
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar	1.380.140.000	115.011.667 805.081.667	230.023.333 920.093.333	345.035.000 1.035.105.000	460.046.667 1.150.116.667	575.058.333 1.265.128.333	690.070.000 1.380.140.000	0



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Demais Fontes - Anexo II

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
28102 Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas	7.684.000	640.333 4.482.333	1.280.667 5.122.667	1.921.000 5.763.000	2.561.333 6.403.333	3.201.667 7.043.667	3.842.000 7.684.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	1.660.000	138.327 968.327	276.654 1.106.654	414.981 1.244.981	553.308 1.383.308	691.635 1.521.635	829.962 1.660.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	817.000	68.077 476.577	136.154 544.654	204.231 612.731	272.308 680.808	340.385 748.885	408.462 817.000	0
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	36.980.000	2.985.205 21.475.205	5.970.410 24.460.410	8.955.615 27.445.615	11.940.821 30.430.821	14.926.026 33.416.026	17.911.231 36.980.000	0
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	3.000.000	250.000 1.750.000	500.000 2.000.000	750.000 2.250.000	1.000.000 2.500.000	1.250.000 2.750.000	1.500.000 3.000.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	25.580.000	2.035.205 14.825.205	4.070.410 16.860.410	6.105.615 18.895.615	8.140.821 20.930.821	10.176.026 22.966.026	12.211.231 25.580.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	7.400.000	616.667 4.316.667	1.233.333 4.933.333	1.850.000 5.550.000	2.466.667 6.166.667	3.083.333 6.783.333	3.700.000 7.400.000	0
30702 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	1.000.000	83.333 583.333	166.667 666.667	250.000 750.000	333.333 833.333	416.667 916.667	500.000 1.000.000	0
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	1.350.000	112.500 787.500	225.000 900.000	337.500 1.012.500	450.000 1.125.000	562.500 1.237.500	675.000 1.350.000	0
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome	580.000	48.333 338.333	96.667 386.667	145.000 435.000	193.333 483.333	241.667 531.667	290.000 580.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	770.000	64.167 449.167	128.333 513.333	192.500 577.500	256.667 641.667	320.833 705.833	385.000 770.000	0
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	12.799.000	1.066.583 7.466.083	2.133.167 8.532.667	3.199.750 9.599.250	4.266.333 10.665.833	5.332.917 11.732.417	6.399.500 12.799.000	0
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.800.000	150.000 1.050.000	300.000 1.200.000	450.000 1.350.000	600.000 1.500.000	750.000 1.650.000	900.000 1.800.000	0
41701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	10.999.000	916.583 6.416.083	1.833.167 7.332.667	2.749.750 8.249.250	3.666.333 9.165.833	4.582.917 10.082.417	5.499.500 10.999.000	0
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER	1.855.000	154.583 1.082.083	309.167 1.236.667	463.750 1.391.250	618.333 1.545.833	772.917 1.700.417	927.500 1.855.000	0
42101 Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	1.695.000	141.250 988.750	282.500 1.130.000	423.750 1.271.250	565.000 1.412.500	706.250 1.553.750	847.500 1.695.000	0
42701 Fundo Estadual de Esporte e Lazer	160.000	13.333 93.333	26.667 106.667	40.000 120.000	53.333 133.333	66.667 146.667	80.000 160.000	0
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	227.975.000	18.997.917 132.985.417	37.995.833 151.983.333	56.993.750 170.981.250	75.991.667 189.979.167	94.989.583 208.977.083	113.987.500 227.975.000	0
43101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	49.900.000	4.158.333 29.108.333	8.316.667 33.266.667	12.475.000 37.425.000	16.633.333 41.583.333	20.791.667 45.741.667	24.950.000 49.900.000	0
43102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	130.749.000	10.895.750 76.270.250	21.791.500 87.166.000	32.687.250 98.061.750	43.583.000 108.957.500	54.478.750 119.853.250	65.374.500 130.749.000	0
43201 Superintendência Estadual de Habitação	16.152.000	1.346.000 9.422.000	2.692.000 10.768.000	4.038.000 12.114.000	5.384.000 13.460.000	6.730.000 14.806.000	8.076.000 16.152.000	0
43701 Fundo Estadual de Habitação	30.074.000	2.506.167 17.543.167	5.012.333 20.049.333	7.518.500 22.555.500	10.024.667 25.061.667	12.530.833 27.567.833	15.037.000 30.074.000	0
43702 Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	1.100.000	91.667 641.667	183.333 733.333	275.000 825.000	366.667 916.667	458.333 1.008.333	550.000 1.100.000	0
44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS	7.100.000	580.474 4.130.474	1.160.949 4.710.949	1.741.423 5.291.423	2.321.897 5.871.897	2.902.372 6.452.372	3.482.846 7.100.000	0
44101 Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás	7.100.000	580.474 4.130.474	1.160.949 4.710.949	1.741.423 5.291.423	2.321.897 5.871.897	2.902.372 6.452.372	3.482.846 7.100.000	0
46000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
46701 Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2026
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Demais Fontes - Anexo II

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.604.000	467.000	934.000	1.401.000	1.868.000	2.335.000	2.802.000	
		3.269.000	3.736.000	4.203.000	4.670.000	5.137.000	5.604.000	0
99999 Reserva de Contingência	5.604.000	467.000	934.000	1.401.000	1.868.000	2.335.000	2.802.000	
		3.269.000	3.736.000	4.203.000	4.670.000	5.137.000	5.604.000	0
Total Outras Fontes :	6.472.049.000	529.589.583	1.059.179.167	1.588.768.750	2.118.358.333	2.647.947.917	3.177.537.500	
		3.765.614.083	4.295.203.667	4.824.793.250	5.354.382.833	5.883.972.417	6.472.049.000	0



ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Artigo 13º da LRF

Em Mil Reais

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Recursos não Vinculados de Impostos	2.862.521,00	2.791.412,34	2.857.112,91	2.863.565,58	2.957.702,73	3.022.681,45	17.354.996,00
Recursos não Vinculados de Impostos - FPE	1.100.877,79	839.362,13	1.134.628,26	814.019,57	761.748,47	1.189.363,78	5.840.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Transferências	6.187,97	6.937,45	6.979,19	6.709,08	7.315,42	7.826,89	41.956,00
Outros Recursos não Vinculados	29.171,04	47.611,67	37.266,38	43.195,01	44.759,27	59.547,63	261.551,00
Outros Recursos não Vinculados - Acordo RECOFARMA	4,34	-	-	-	27.651,66	-	27.656,00
Outros Recursos não Vinculados - Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais	2.640,67	2.595,47	2.548,33	2.380,58	2.612,70	2.332,26	15.110,00
Outros Recursos não Vinculados - Acordo AMBEV	-	-	-	13.828,00	-	-	13.828,00
Outros Recursos não Vinculados - Lei Complementar nº 176/2020	2.680,17	2.680,17	2.680,17	2.680,17	2.680,17	2.680,17	16.081,00
Outros Recursos não Vinculados - FTI	442.548,26	438.202,63	443.393,23	426.424,93	424.766,15	381.985,80	2.557.321,00
Outros Recursos não Vinculados - FMPES	30.938,61	34.023,26	36.914,37	32.735,01	41.018,67	39.370,08	215.000,00
Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados	54.667,56	73.570,23	68.693,58	80.022,37	70.322,78	82.487,49	429.764,00
Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes	1.288,73	1.417,73	1.741,65	5.651,11	3.480,26	2.114,51	15.694,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.885,55	386.729,44	446.803,87	393.527,95	386.429,65	464.460,54	2.511.837,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.627,25	81.750,79	119.949,35	125.470,19	102.114,98	100.087,44	800.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.187,45	26.236,44	32.056,23	33.531,67	25.968,24	14.019,97	160.000,00
Transferência do Salário-Educação	52.660,25	39.789,15	40.794,12	41.435,52	40.884,10	40.436,86	256.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3,05	6,11	43,13	8,61	44,69	14,42	120,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.353,58	16.816,21	16.821,50	16.855,24	8.495,97	157,49	67.500,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	762,22	26,10	2.020,26	69,66	3.239,63	82,14	6.200,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO)	-	-	-	-	-	100,00	100,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	11,89	23,84	27,87	30,99	56,47	48,94	200,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.814,89	12.387,24	14.523,46	14.659,35	20.347,84	22.847,22	91.580,00
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	1.074,09	141,52	24,71	3.244,37	2.861,47	4.673,84	12.020,00

Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação - Externas	-	-	-	-	-	-	7.684,00
Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	156.442,86	186.093,83	169.051,72	154.739,29	169.399,28	177.273,02	1.013.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.159,64	112.648,98	104.540,82	151.803,28	105.793,42	126.120,86	713.067,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	452,91	1.099,65	1.002,76	1.104,86	1.119,41	2.220,41	7.000,00
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	3.293,96	1.451,89	3.468,03	1.735,66	1.752,16	2.656,29	14.358,00
Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	14.776,02	16.223,20	17.169,82	26.700,03	9.637,31	36.147,63	120.654,00



ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Artigo 13º da LRF

Em Mil Reais

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-	-	1.894,24	493,10	-	5.612,65	8.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde - Diretamente Arrecadados	-	3,33	-	-	3,33	3,33	10,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD	7,96	25,15	17,27	12,83	11,94	24,84	100,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	83,40	86,32	86,00	85,41	88,27	90,60	520,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS	56,91	1,14	1,30	69,24	6,82	14,58	150,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	15,38	30,44	35,23	39,04	40,05	419,86	580,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.368,89	28.466,88	29.972,70	25.381,48	17.584,59	55.242,46	163.017,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- Outras Fontes	6,88	13,80	16,13	17,93	18,38	26,88	100,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes	1.347,46	126,34	38,88	49,74	39,35	72,23	1.674,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7.990/1989	31.508,45	36.855,14	34.617,18	30.325,48	30.810,09	30.262,68	194.379,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9.478/1997	35.096,73	24.301,80	39.035,33	33.321,76	21.836,68	35.455,70	189.048,00
Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	52,84	106,39	115,28	119,02	479,53	1.126,95	2.000,00
Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - Coronavírus	36,31	49,56	16,26	13,05	12,48	17,33	145,00
Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Minerais	538,94	589,51	544,38	523,41	518,36	560,39	3.275,00
Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	43,76	145,30	69,95	131,41	286,95	386,62	1.064,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	363,56	3.103,38	1.063,47	1.169,04	1.181,81	1.749,74	8.631,00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	3.764,74	1.583,99	1.666,55	11.096,21	11.106,41	21.782,09	51.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	13,93	27,93	32,64	36,30	37,21	36,98	185,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União	-	55,38	31,98	9,61	30,83	22,21	150,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Reversão	-	-	-	-	-	-	10,00
Transferências da União Referentesàs participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.846,10	9.363,60	9.219,31	9.102,33	9.814,13	9.811,53	56.157,00
Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção	-	1,26	1.425,32	622,44	572,66	778,32	3.400,00
Outras Vinculações de Transferências - Programa Social de Desenvolvimento Humano	9,51	-	7,49	-	-	-	17,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.993,36	3.717,67	42,43	4.082,69	4.281,39	13,46	16.131,00
Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	4.428,26	977,32	6.965,27	4.754,04	5.053,13	9.621,98	31.800,00



ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Artigo 13º da LRF

Em Mil Reais

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Recursos Provenientes de Taxas. Contribuições e Preços Públicos - Diretamento Arrecadados	612,38	647,94	606,23	701,04	746,73	627,69	3.942,00
Recursos de Operações de Crédito - Internas	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
Recursos de Operações de Crédito - Externas	53.901,84	2,06	-	51.926,63	30.178,67	10.231,80	146.241,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,13	0,26	0,28	104,66	0,27	0,41	106,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	8,49	7,75	11,42	38,80	252,54	-	319,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	1.764,03	1.764,51	21.129,23	11.203,83	17.894,61	10.065,80	63.822,00
Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	31.333,93	61.666,13	62.847,31	44.539,96	79.808,83	93.058,83	373.255,00
Recursos Vinculados a Fundos - Outras Fontes	751,83	964,73	774,67	866,12	1.004,25	974,40	5.336,00
Recursos Vinculados a Fundos - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais	69,90	75,16	79,64	67,26	160,62	69,42	522,00
Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP	76.278,43	77.156,44	79.008,84	82.208,17	70.640,21	69.193,92	454.486,00
Outras Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados	317,36	412,44	926,85	775,71	500,73	4.066,90	7.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	153.345,31	100.257,35	243.290,34	140.262,53	200.683,07	308.102,41	1.145.941,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	104.991,56	99.758,14	132.013,98	146.143,38	123.898,88	224.616,07	831.422,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.383,18	8.529,67	8.500,69	8.522,07	8.640,47	25.861,93	64.438,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM	24.117,73	35.472,08	30.090,90	46.577,72	37.902,21	68.948,36	243.109,00
Outros Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados	66,59	37,10	81,47	42,87	64,49	62,48	355,00
TOTAL	6.171.557,81	5.615.620,83	7.266.532,13	5.912.564,38	5.898.393,87	6.770.750,98	37.643.114,01

Fonte: Sistema AFI-BIEE-SET-SEFAZ NOTAS EXPLICATIVAS:
¹ As metas bimestrais de arrecadação tomaram por base o montante orçado no exercício para cada fonte de recurso, distribuído entre os bimestres segundo os percentuais de ingressos mensais ocorridos no ano de 2025. Foram realizadas ajustes sazonais.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 034/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAISSA BARROS DE JESUS SODRÉ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259658

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0169/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.000385/2026-09, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA YANE ROCHA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259659

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 036/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA PICANÇO PANTOJA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259660

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 035/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNY CAROLINY RAFAEL PINTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259661

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por JAN KLEBER FARIAS SAYD;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 039/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANNA PICANÇO PANTOJA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259662

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 037 /2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CASSIA KATERINNE TELES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259663

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 038/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **NOMEAR**, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNY CAROLINY RAFAEL PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259664

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 033/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, no item II, na parte em que nomeou **HAGNO SALGADO SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; **II - NOMEAR**, a contar de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAINÁ VITÓRIA DA SILVA CORDEIRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259665

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 002/2024, da Prefeitura Municipal Barcelos; **CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 091/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000138/2025-06, resolve **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Barcelos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Representante do Município de Barcelos em Manaus, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 234.563-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259666

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 219/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada; **CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado; **CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009892/2025-01, resolve **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, a contar de 05 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 238.486-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259667

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 3382- SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 81/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.051879/2025-58, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Chefe de Gabinete de Desembargador, PJ-DAS, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **SILVINO MARTINS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.211-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259668

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FELIPE JAHN DA SILVA ABREU**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621954-57.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00039/2026-SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM (Dentista), a contar de 21/04/2025, por antiguidade;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012113/2025-55, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **FELIPE JAHN DA SILVA ABREU (1352)**, Matrícula n.º 255.834-3 A, ao posto de Capitão BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259669

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ CONVOCADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013980-18.2025.8.04.9001, que deferiu o pedido de concessão de tutela provisória, para determinar a promoção do Impetrante **ERONALDO DANTAS CUNHA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 01/01/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001390/2026-13, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ERONALDO DANTAS CUNHA (13687)**, Matrícula n.º 148.738-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259670

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, reconhecendo a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0116/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0129/2023 - CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **CAMILA DOS REIS SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00016/2026- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017115.000614/2022-73, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II, e artigo 161, inciso II, § 1.º, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA DOS REIS SILVA**, Matrícula n.º 241.684-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259671

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de maio de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0090/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0056/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00182/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001077/2023-68, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com os artigos 149, II e 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 239.597-5A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259672

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 060/2023, constante do Processo n.º 2024.M.01164EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000857/2025-31), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 08 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Sargento QPPM MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA**, Matrícula n.º 161.504-1A, com direito a percepção de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.166,28 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R\$2.751,50 (dois mil, setecentos cinquenta e um reais e cinquenta centavos), proporcionalizada à base de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$5.917,78 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259673

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 060/2023, constante do Processo n.º 2023.M.11931EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001903/2025-10), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 08 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 96, IV, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Sargento QPPM CELSO RICARDO DO MONTE AGRA**, Matrícula n.º 161.301-4A, com direito a percepção de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.166,28 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R\$2.751,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), proporcionalizada à base de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$5.917,78 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259674

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 018/2025, constante do Processo n.º 2025.M.07106EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000036/2026-86), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 11 de março de 2025, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM NEIMAR DA SILVA PAULA**, Matrícula n.º 180.516-9A, com direito a percepção de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$2.831,67 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de maio de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$2.421,43 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), proporcionalizada à base de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de maio de 2025); R\$1.313,27 (um mil, trezentos e treze reais e vinte e sete centavos), proporcionalizada à base de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$6.566,37 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259675

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 064/2023, constante do Processo n.º 2023.M.10386 EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000015/2026-60), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 22 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Cabo QPPM FRANCISCO ANDRELINO SILVA**, Matrícula n.º 228.516-9A, com direito a percepção de 09/35 (nove, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R\$1.156,34 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R\$644,71 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), proporcionalizada à base de 09/35 (nove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de maio de 2025), totalizando seus proventos em R\$1.801,05 (um mil, oitocentos e um reais e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259676

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 004/2026-REQ/ GAB/PRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000417/2026-50, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou o afastamento da servidora **KRYSLAINE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Matrícula n.º 215.743-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercício de suas funções no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259677

(*)RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP-AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tel Aviv Yafo-TLV/Manaus-AM - 05 a 19 de fevereiro de 2026. Visita de inspeção de armamentos e equipamentos de inteligência na Empresa IWI, na cidade de Tel Aviv Yafo, Israel, no interesse, no Sistema de Segurança Pública Estadual.
Referência Processo n.º 01.01.02211.000625/2026-76-SIGED.

2. Nome e cargo: **DANIEL PINTO BORGES**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Cascavel-PR/Manaus-AM - 08 a 10 de fevereiro de 2026. Representar o Estado do Amazonas na feira de exposição agropecuária Show Rural Coopavel, a qual tem o propósito de difundir conhecimento, tecnologias e oportunidades para a cadeia do agronegócio, do pequeno ao grande produtor.
Referência Processo n.º 01.01.18101.000065/2025-82-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Santa Isabel do Rio Negro-AM/ Manaus-AM - 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.000811/2026-99-SIGED

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 26 a 29 de dezembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Rio Preto da Eva/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.014424/2025-59-SIGED

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público, publicado no Diário Oficial do Dia 25/09/2025 - Poder Executivo Seção II.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, Assessor I - (Manaus-AM/Brasília-DF/ Foz do Iguaçu-PR/São Paulo-SP/Manaus-AM - 01 a 05 de dezembro de 2025) - Solicitação para pagamento de diárias no trecho Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 1º a 05 de dezembro de 2025, em favor de Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro, com o fito de participar do Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, tendo como anfitriã a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

Referência Processo nº 01.01.011101.009924/2025-79-SIGED

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 259394

PORTARIA Nº 011/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Aete do Socorro Martins de Matos	Agente Adm. 3ª Classe	2018	De 05.01 a 19.01.2026
02	Airton Luis da Silva Veiga Filho	Secretário Executivo Adjunto	2024	De 26.01 09.02.2026
03	Alberto Jorge Fernandes Ribeiro	Assistente Técnico Governamental	2015, 2016, 2019 e 2020	De 01.01 a 30.04 de 2026

04	Alessandra Guedes Moura Cavalcanti	Consultor Técnico Legislativo I	2025	De 12.01 a 31.01.2026
05	Ângela Maria Souza de Barros	Assistente Técnico Governamental	2025	De 01.02 a 02.03.2026
06	Anna Julia Pinto Correia da Silva	Assessor III	2025	De 02.02 a 03.03.2026
07	Antonio Carlos Conceição de Oliveira	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	De 02.02 a 03.03.2026
08	Audria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2025	De 02.02 a 03.03.2026
09	Célio Victor dos Santos Soares	Assessor III	2025	De 30.01 a 13.02.2026
10	Danilo Costa Lima	Assessor II	2025	De 01.01 a 30.01.2026
11	Ediane Sales Venancio	Secretário Executivo Adjunto	2025	De 02.02 a 03.03.2026
12	Eliza Catarina de Melo Bernardo	Assistente Técnico Governamental	2025	De 12.01 a 10.02.2026
13	Elizamara Moreira dos Santos Azevedo	Assessor III	2025	De 02.01 a 31.01.2026
14	Estevam Pedrosa	Assessor I	2025	De 01.02 a 02.03.2026
15	Felipe Cruz Fernandez	Assessor I	2024	De 18.11 a 07.12.2025
16	Flavia Souza dos Santos	Assessor I	2025	De 02.01 a 31.01.2026
17	Francelande Campos Rodrigues	Assessor IV	2025	De 02.02 a 16.02.2026
18	Francisco Pereira de Souza	Assessor I	2025	De 02.02 a 03.03.2026
19	Giovanna Campbell da Fonseca Alves	Assessor II	2025	De 09.02 a 28.02.26
20	Jhonantan Sampaio Costa	Consultor Técnico II	2024	De 19.01 a 02.02.2026
21	José Mauricio dos Santos Tomaz	Assessor I	2025	De 09.02 a 10.03.2026
22	Libna Tobar Marques	Assessor II	2025	De 05.01 a 03.02.2026
23	Luiza Lima Macedo	Assistente Técnico	2025	De 05.01 a 03.02.2026
24	Marcela da Cunha Carvalho	Assistente Técnico 3ª Classe	2025	05.01 a 19.01.2026
25	Maria Terezinha Ribeiro Coutinho	Assessor I	2025	De 02.02 a 03.03.2026
26	Nara Idelfonso Souto	Consultor Técnico II	2023 e 2024	De 06.02 a 22.03.2026
27	Rafaela Furtado Brito Lima	Assessor I	2025	De 02.02 a 03.03.2026

28	Rogério de Araújo Barboza	Chefe-Adjunto da CTL	2023	De 08.01 a 06.02.2026
29	Rubem Celandro de Souza Guimarães	Assistente Técnico	2025	De 03.02 a 04.03.2026
30	Seilani Nogueira Almendros de Oliveira	Assessor Técnico	2025	De 19.01 a 28.01.2026
31	Tânia Zunaide Braga Ribeiro	Consultor Técnico Legislativo I	2022	De 02.02 a 21.02.2026
32	Yone Paes Lessa	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	De 02.02 a 03.03.2026
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Adriana Vieira Ferreira	Assessor Técnico	2025	30
02	Ana Beatriz Lobo Moutinho Breval	Secretária Executiva	2025	30
03	Ana Beatriz Paiva Mendonça	Assessor I	2025	30
04	Antonia Nizalia da Silva	Consultor Técnico III	2025	30
05	Arlenilda Lima Mendonça	Assessor I	2025	30
06	Camila Suzan Sena Santana	Consultor Técnico Legislativo III	2025	30
07	Christian Pereira da Silva	Assessor I	2025	30
08	Cristina Luciana Moreira Romero	Consultor Técnico I	2025	30
09	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2025	30
10	Dermilson de Souza Araujo	Assistente Técnico 2ª Classe	2025	30
11	Djalma Martins da Costa Junior	Secretário Executivo Adjunto	2025	30
12	Edberg Medeiros Soares	Consultor Técnico II	2025	30
13	Edson Brandão do Nascimento	Redator Governamental	2025	30
14	Eline de Castro Souza	Assessor II	2025	30
15	Fabiola Rodrigues Figueira	Assessor Técnico	2025	30
16	Fabiola Xavier Desterro e Silva	Chefe Adjunto	2025	30
17	Francisca Helena de Souza da Silva	Assessor Técnico	2025	30
19	Gisele da Silva Anselmo	Assessor I	2025	30
20	Heron de Souza Moreira	Assessor II	2025	30
21	Isabella Lima Siqueira	Assessor I	2025	30
22	Janio Torres Barros	Assistente Técnico Governamental	2025	30
23	Jaylene Brandão Paula	Assistente Técnico Governamental	2025	30
24	João Augusto Vasconcelos Soares	Assessor Técnico	2025	30
25	João Silva Marques	Assessor I	2025	30

26	Joel Junior Benicio de Lima	Consultor Técnico II	2025	30
27	Katia Regina de Oliveira Alves	Assistente Técnico Governamental	2025	30
28	Larissa Nagyla Abreu da Silva	Assessor Técnico	2025	30
29	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2025	30
30	Márcia Augusta de Souza	Consultor Técnico Legislativo I	2025	30
31	Marcio Ferreira da Rocha	Assessor Técnico	2025	30
32	Marco Aurélio Feio de Araújo Cerveira	Assessor I	2025	30
33	Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues	Assessor III	2025	30
34	Maria Freire de Souza	Assessor I	2025	30
35	Mônica Bastos Castro	Consultor Técnico I	2025	30
37	Nayara Rodrigues de Oliveira	Assessor Técnico	2025	30
38	Patrícia Vieira Brandão da Silva	Assessor II	2025	30
39	Raimundo José Brandão do Nascimento	Assistente Técnico Governamental	2025	30
40	Reginaldo Pimentel de Almeida	Assessor I	2025	30
41	Robine Pereira Guimarães de Freitas	Assessor I	2025	30
42	Rubens Gonçalves Brito	Consultor Técnico II	2025	30
43	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	30
44	Sergio de Lima Machado	Assessor Contábil	2025	30
45	Tatianne Vieira Assayag Toledo	Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil	2025	30
46	Tiago Monteiro de Paiva	Consultor Técnico I	2025	30
47	Wendel Franco Rodrigues	Assessor I	2025	30
TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	2025	30
02	Aete do Socorro Martins de Matos	Agente Administrativo 3ª Classe	2025	30
03	Álvaro Cesar de Carvalho Neto	Consultor Técnico Legislativo IV	2025	30
04	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	2025	30
05	Ana Maria da Silva Abinader	Assessor I	2025	30
06	Daiane Silva Vasconcelos	Assessor I	2025	30
07	Douglas Martins Benaion	Assistente Técnico	2025	30

08	Emerson Lima do Carmo	Consultor Técnico III	2025	30
09	Fernanda Santos Silva	Consultor Técnico III	2025	30
10	Francisco Soares de Moura	Motorista	2025	30
11	Ilناه Maria Lima Monteiro de Castro	Consultor Técnico Legislativo II	2025	30
12	Jhonantan Sampaio Costa	Consultor Técnico II	2025	30
13	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	30
14	Laudete Lucia Lago Osmari	Consultor Técnico III	2025	30
15	Luciana Pitaluga Moreno	Assessor I	2025	30
16	Luduvina de Melo Sampaio	Assessor II	2025	30
17	Maria de Jesus Guimarães Silva Paes	Assessor Técnico	2025	30
18	Maria do Perpetuo Socorro Bandeira	Assistente Técnico Governamental	2025	30
19	Marinildes da Silveira Fortes	Assistente Técnico 1ª Classe	2025	30
20	Mônica Câmara de Alencar Brasil	Consultor Técnico II	2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 259388

PORTARIA N.º 012/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a concessão de 180 dias de Licença Maternidade à servidora PRISCILLA ATALA MAGALHÃES, Matrícula n.º 242.550-5 C, Secretária Executiva da Administração da Casa Civil, no período de 18 de novembro de 2025 a 16 de maio de 2026, através da Portaria n.º 121/2025 - CASA CIVIL, de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2025, página n.º 1 - Poder Executivo - Seção II;
CONSIDERANDO que compete ao Secretário Executivo Adjunto substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de existência de mais de um cargo no organismo, nos termos do artigo 23, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora THAYLA GALATE GOMES, Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil, Matrícula n.º 249.167-2 B, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de confiança Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, no período de 18 de novembro de 2025 a 16 de maio de 2026, durante o afastamento legal da titular.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 259391

PORTARIA N.º 014/2026 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL,

especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA CRISTINA AFONSO ROCHA, Assessor Técnico, matrícula n.º 176825-5G, da fiscalização da execução do Contrato n.º 007/2024-CASA CIVIL, designada através da Portaria n.º 099/2024-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de outubro de 2024;
II - DESIGNAR, em substituição, os servidores abaixo relacionados para, a contar de 02 de fevereiro de 2026, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	TERMO DE CONTRATO N.º	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL SUBSTITUTO
Rafaela Furtado Brito Lima	Assessor I / 265300-1B	007/2024	J.B.V. Serviços de Bufo Ltda.	Thereza Thalyta de Jesus Martins

IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 259395

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

*PORTARIA N.º 019/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,
RESOLVE,
TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH, Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, escaladas para o mês de fevereiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2026
*República por haver saído com incorreção do DOE de 21 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 259294

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 004/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 03/2025-SEFAZ, firmado em 03.02.2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa CLARO S.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual, conforme consta no Termo de Referência, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao período de janeiro de até novembro de 2025, totalizando um percentual de reajuste da ordem de 3,9214% (três vírgula nove dois um quatro por cento). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2026 a 03/02/2027. Valor Mensal: R\$ 1.808,82 (mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Valor Global: R\$ 21.705,89 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). DO: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2087.0001; ND: 33903993 e Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 22/01/2026, a NE nº 085/2026, no valor de R\$ 5.426,46 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Arts. 107 e 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer nº 020/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e no que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.427676/2025-32. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 259333

EXTRATO Nº 003/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2025-SEFAZ, firmado em 02.02.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual, conforme consta no Termo de Referência, com a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025, totalizando um percentual de reajuste da ordem de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2026 a 05/02/2027. **Valor Mensal:** R\$ 149.220,93 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos). **Valor Global:** R\$ 1.790.651,16 (um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). DO: UO: 14701; PT: 04.126.3229.1062.0001; ND: 33904009 e Fonte: 1.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 22/01/2026, a NE nº 007/2026, no valor de R\$ 447.662,79 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** Arts. 107 e 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer nº 001/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e no que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.427682/2025-90. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 259334

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 2.038.172,22** (dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **AGOSTO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do ALTO SOLIMÕES, correspondente a 21 (vinte e um) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº 03/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 6.023/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.038.172,22** (dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0000874** no valor de **R\$ 2.038.172,22** (dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041616/2025-30.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259223

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o

pagamento no valor total de **R\$ 2.476.945,15** (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **MAIO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do Rio MADEIRA, correspondente a 20 (vinte) dias letivos, exceto pelo município de Nova Olinda do Norte e Borba que trabalharam 21 (vinte e um) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº 04/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 5.021/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.476.945,15** (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0000876** no valor de **R\$ 2.476.945,15** (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028493/2025-42.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259224

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 2.189.784,60** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **JUNHO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do Rio MADEIRA, correspondente a 18 (DEZOITO) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº 06/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 4.912/2025ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.189.784,60** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0000870** no valor de **R\$ 2.189.784,60** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032476/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259225

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.426.318,40** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **JULHO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do SOLIMÕES, correspondente a 16 (dezesseis) dias letivos para todos municípios, exceto para a ESCOLA N.S. DA GRAÇAS - ESCOLA DO CAMPO do município de Tefé que atendeu a 24 (vinte e quatro) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº. 08/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 6.022/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.426.318,40** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0000875** no valor de **R\$ 1.426.318,40** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036785/2025-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259226

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2026
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 2.503.992,00** (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e noventa e dois reais), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **SETEMBRO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do RIO MADEIRA, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal n°. 01/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer n°. 070/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: de R\$ 2.503.992,00** (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho n°. **000873** no valor de **R\$ 2.503.992,00** (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e noventa e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.044865/2025-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 259227

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 005/2026
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 2.503.992,00** (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e noventa e dois reais), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **AGOSTO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do Rio MADEIRA, correspondente a 30 (trinta) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal n°. 05/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer n°. 6.789/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.503.992,00** (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho n°. **000872** no valor de **R\$ 2.503.992,00** (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e noventa e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.048442/2025-37.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 259228

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 006/2026
DATA DA ASSINATURA: 04.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.856.486,84** (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços de transporte escolar no mês de **AGOSTO de 2025** para atender aos alunos matriculados nas escolas estaduais da calha do SOLIMÕES, correspondente a 21 (vinte e um) dias letivos para todos municípios, exceto para a ESCOLA N.S. DA GRAÇAS - ESCOLA DO CAMPO do município de Tefé que atendeu a 22 (vinte e dois) dias letivos, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal n°. 07/2026, tendo sido devidamente atestada pelo fiscal do GTRANS/DELOG, de acordo com o Projeto Básico, Parecer n°. 5.894/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.856.486,84** (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **04.02.2026** a Nota de Empenho n°. **0000871** no valor de **R\$ 1.856.486,84** (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.041572/2025-49.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 259229

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO N° 014/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Cláudia de Oliveira Pacheco/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/01 a 04 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Promover o aprofundamento técnico e diálogo colaborativo sobre os Processos de Avaliação da Alfabetização no País.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259240

PORTARIA GSE N° 076, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.001017 /2026-65-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico n° 326987/2025,**
RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei n° 1778/87, o(a) servidor(a) **IRINEU RODRIGUES CANAFISTE**, cargo **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula n° 105291-8D, lotado na Escola Estadual Professor Antonio José Bernardo Vasconcelos/Boca do Acre, turno integral, na função de **AUX. BIBLIOTECA**, no período de 16/12/2025 a 13/02/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria n° 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259243

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO N° 016/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Maria Eduarda Oliveira da Cunha/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Autazes/Mao/10 a 13 de fevereiro de 2026. **Objetivo:** Fazer pauta jornalística e acompanhar a Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, Arlete Ferreira Mendonça, no evento de inauguração do CETI, Professora Maria das Graças Lima de Melo, no município de Autazes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259245

PORTARIA GSE N° 078, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução n° 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer n° 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n° 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO N° 01.01.028101.003754/2026-00/SEDUC/SIGED
HERMENEGILDO VIEIRA DA COSTA, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente às matrículas e aos períodos abaixo:
matrícula n° 150.938-1A - 02/06/1994 a 31/12/1995;
matrícula n° 042.291 - 09/02/1996 a 30/11/1996 e de 01/01/1997 a 31/08/1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 259246

PORTARIA GS Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032271/2024-43/ SEDUC/SIGED;**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ROBSON DELGADO CUMARU**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 206.020-5C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 259335

PORTARIA GSEAI Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.002600/2026-93/ SEDUC/SIGED** e o **Memorando nº 065/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar do Escola Estadual Tancredo Neves (Tipo III FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Humaitá, o (a) servidor (a) **JOSE PINHEIRO LELLO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, matrícula nº 184447-4A, a contar de 02/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 259336

PORTARIA GSEAI 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001662/2026-88/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 063/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Floresta José Loureiro da Silva** (Tipo III- FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de São Sebastião do Uatumã, o (a) servidor (a) **BRENA MONTEIRO PAES AMARAL**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 259075-1A, a contar de 20/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 janeiro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 259337

PORTARIA GSEAI 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000734/2026-70/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 055/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Duque de Caxias** (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Japurá, o (a) servidor (a) **ADERSON MACENA DE SOUZA**, cargo ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 245307-0A, a contar de 05/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 janeiro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 259339

PORTARIA GSEAC Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.002177/2026-21/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO. Nº 049/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Raio de Sol** (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANA PAULA SIMOES GONCALVES**, cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 163214-0A, para exercer a referida função a contar de 15/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 259384

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2026
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TUPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.685.567,37** (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no período de **JULHO de 2025**, de limpeza e conservação das áreas internas e externas, que atendeu as necessidades das Escolas Estaduais e Administrativas da **CAPITAL** do Estado do Amazonas, conforme NF nº. 46, emitida em 05/08/2025, atestada em 14/08/2025 por servidor do GEAP/DEINFRA em atendimento ao requerimento da empresa TUPI, Projeto Básico, Parecer nº. 5.071/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.685.567,37 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.362.3283.2554.0001;** Natureza da Despesa: **33909299;** Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000,** tendo sido emitidas em **30.01.2026** a NE nº. **0000732** no valor de **R\$ 3.685.567,37** (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036613/2025-85.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 259397

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 011/2026-GS/SEC

I - CONCEDER, a servidora **ELIZABETH GUERRA CANTANHEDE**, Chefe de Departamento do Teatro Amazonas, matrícula nº 018.248-6 G, 10 (dez) dias de folga do dia 22 a 31.12.25 e 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2016, no período de 01 a 30.01.26. II - DESIGNAR a servidora **ELLEN CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula nº 213.941-3 B, Gerente AD-2, para responder pelo Teatro Amazonas, durante ausência da titular.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259274

PORTARIA N.º 010/2026/GS/SEC

CONCEDER, a servidora **IZOLINA VIEIRA BENTOLILA**, A.TEC-III, matrícula nº 009.080-8 F, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 03.06.1999 a 02.06.2004, no período de 02.01.26 a 02.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259282

PORTARIA N.º 009/2026/GS/SEC

CONCEDER, a servidora MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS, TNS-III, Matrícula 106.588-2 D, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 01.03.2016 a 28.02.2021, no período de 02.02.2026 a 02.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 259286

PORTARIA Nº 251/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 13/08/2025**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
CHRYSTIANNE DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE AD-2	14	01/08/2025
SIMONE DAYRA DANTAS	GERENTE AD-2	11	
DEBORAH AZEVEDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II AD-2	14	
BRENDA SABOIA CARNEIRO DA CUNHA	ASSESSOR II AD-2	12	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 05/12/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259271

PORTARIA Nº 240/2025/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 07/07/2025**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
GABRIELLA VALENTE SAMPAIO	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1	15	01/06/2025

JOSE MENDES DE SA	GERENTE AD-2	14	17/06/2025
JECIVALDO DE OLIVEIRA GODINHO		9	
CAMILA RAFAELA DUARTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR II AD-2	12	23/06/2025
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL		14	17/06/2025
RONALDO CARDOSO DA SILVA		14	
LANA KELLY DE ANDRADE SAMPAIO MONTEIRO		13	
FRANCINILDO FERNANDES COELHO		11	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS,05/12/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259272

PORTARIA Nº 218/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 08/05/2025**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
JOSÉ YURI RIBEIRO BONATES CORREA	GERENTE AD-2	14	05/05/2025
MARCELE GOMES DE CALIXTO	ASSESSOR II AD-2	13	
VERÔNICA REPOLHO CRUZ	ASSESSOR III AD-3	12	
GELSON MENEZES JUNIOR	ASSESSOR III AD-3	13	
SIDNEY EDUARDO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	10	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 05/12/2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259273

PORTARIA Nº 169/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação

de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 10/04/2025**,

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
JAY MADSON DA SILVA E SILVA	ASSESSOR I AD-1	15	07/04/2025
DYONE MARTINS LIMA	GERENTE AD-2	14	07/04/2025
SAMILLA DE SOUZA IZAIAS	ASSESSOR II AD-2	14	07/04/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 05/12/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259276

PORTARIA Nº 168/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 04/04/2025 e compensação através da Portaria 167/2025/GS/SEC**.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
FÁBIO PACÍFICO SEABRA	Gerente AD-2	13	02/04/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 05/12/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259277

PORTARIA Nº 167/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

RESOLVE

ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível		A contar
		De	Para	
ANTONIO FRANCISCO AUSIER RAMOS	GERENTE AD-2	14	13	01/04/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS, 05/12/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259279

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Vilner Borges De Freitas - Maj.QOPM; **Trechos:** Brasília/DF - 13 a 16/02/2026; **Objetivo:** Cheque dos pilotos do Departamento de Operações Aéreas.

2.Nome e cargo: Paulo Victor Andrade Sales - Maj.QOPM; **Leandro Nascimento Dos Santos** - Perito Criminal; **Trechos:** São Paulo/SP - 09 a 11/02/2026; **Objetivo:** Visita às instalações e demonstração da fábrica da empresa ADTECH.

3.Nome e cargo: Kristiane Lima Eliziário - IPC; **Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos** - Aux. Tec.; **Trechos:** Barreirinha/AM - 07 a 14/02/2026; **Objetivo:** Entrega de carteiras nas comunidades.

4.Nome e cargo: Carlos Alberto Nunes Praia - Cap.QOPM; **Trechos:** Barreirinha/AM - 06 a 15/02/2026; **Objetivo:** Entrega de carteiras nas comunidades.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 03 de Fevereiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 259244

PORTARIA N.º 015/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano Processos nº 01.01.022101.040443/2025-57 e Parecer nº 1013/2025 - ASJUR/SSP-AM;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR O AFASTAMENTO para Mandato Sindical (Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas -ASSESP), no período de 04/02/2026 à 21/03/2027, do servidor abaixo relacionado de acordo com art. 1º, II, da Lei nº 2.709, de 27 de dezembro de 2001.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Leonardo de Oliveira Mota	Assistente Operacional III	243.051-7 A	SEAGI

II- Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 259249

PORTARIA Nº 018/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 01.01.022101.002268/2026-80 (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	João Vitor Correia do Nascimento	Auxiliar Administrativo	01/02/2026

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Patrícia Helen de Queiroz Gomes	Auxiliar Administrativo	01/02/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 259251

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 023/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
INCLUIR na Portaria nº 256/2025-GABINETE/SEAP, Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de **2026**, nos termos do Art. 62, § 3º, da Lei nº 1762, de 14/11/1986, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Servidor
NOVEMBRO		
1	248.228-2 F	Ewerson de Oliveira Carvalho
2	218.768-0 B	Janderlan da Silva Santana
3	255.815-7 B	Mariana Souza dos Santos
4	276.147-5 A	Nathalia Ferreira da Silva
5	276.061-4 B	Natalia Malta Diniz das Neves
6	258.263-5 B	Daysevanda das Gracas Brito Dantas Grillo
DEZEMBRO		
7	216.428-0 B	Adolfo de Assis Gomes Melo
8	276.296-0 A	Daiene Palheta Rosa Barreto

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 259312

PORTARIA Nº 022/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I - Conceder Licença Médica ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	L. M.	Período	Dias
Ariela Lopes	202.252-4 C	298553/2025	03/02/2025 a 03/05/2025	90
Ariela Lopes	202.252-4 C	316231/2025	05/05/2025 a 31/10/2025	180
Celso Luiz de Souza Ribeiro da Cunha	154.992-8 C	326270/2025	05/11/2025 a 02/02/2026	90
Jose Francisco Cativo Regis	154.995-2 E	326004/2025	08/11/2025 a 06/01/2026	60
Jose Francisco Cativo Regis	154.995-2 E	319805/2025	09/09/2025 a 07/11/2025	60

Jose Luis da Silva Oliveira	104.325-0 H	328040/2026	10/12/2025 a 07/06/2026	180
Jose Luis da Silva Oliveira	104.325-0 H	321007/2025	12/08/2025 a 09/12/2025	120
Karla Maria Martins Ledo	008.284-8 D	321077/2025	15/10/2025 a 11/02/2026	120
Marcia Martins Soares	104.178-9 D	319359/2025	23/08/2025 a 21/09/2025	30
Maria das Gracas Mendonca Ferreira	008.108-6 F	319924/2025	02/09/2025 a 30/11/2025	90
Oberdan Barros Batista	153.706-7 C	315265/2025	14/07/2025 a 11/10/2025	90
Suzalinda da Silva E Silva	154.935-9 D	326406/2025	10/12/2025 a 14/12/2025	5

II - Conceder Licença Especial ao(s) servidor (es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Antonio Carneiro da Costa	008.531-6 E	19/09/2006 a 18/09/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
Antonio Carneiro da Costa	008.531-6 E	19/09/2011 a 18/09/2016	30/12/2025 a 29/03/2026
Antonio Jose Leite de Oliveira	104.172-0 D	12/03/2007 a 13/03/2012	03/01/2026 a 02/04/2026
Antonio Jose Leite de Oliveira	104.172-0 D	12/03/2002 a 13/03/2007	05/10/2025 a 02/01/2026
Cleomar Andrade Conceicao	003.148-8 C	08/06/1997 a 07/06/2002	03/11/2025 a 31/01/2026
Cleomar Andrade Conceicao	003.148-8 C	08/06/2002 a 07/06/2007	01/02/2026 a 01/05/2026
Francisco Carlos Martins Ledo	155.454-9 D	14/08/2017 a 13/08/2022	04/08/2025 a 01/11/2025
Gilberto Nascimento Ribeiro	008.292-9 C	19/08/2008 a 18/08/2013	02/01/2026 a 01/04/2026
Joao Pedro Tavares Gato	156.822-1 G	15/07/2006 a 14/07/2011	03/11/2025 a 31/01/2026
Joao Pedro Tavares Gato	156.822-1 G	15/07/2011 a 14/07/2016	01/02/2026 a 01/05/2026
Jose Balduino dos Santos Pereira	051.581-7 F	27/02/2016 a 26/02/2021	15/12/2025 a 14/03/2026
Jose Ribamar Marte de Melo	116.747-2 D	01/12/2014 a 30/11/2019	01/01/2026 a 31/03/2026
Jose Siqueira de Lima	142.253-7 C	14/08/2012 a 13/08/2017	01/11/2025 a 29/01/2026
Nilmar de Oliveira Santos	001.429-0 E	12/05/2017 a 11/05/2022	03/11/2025 a 31/01/2026
Sansao da Silva Belem	154.075-0 F	15/07/2011 a 13/07/2016	03/11/2025 a 31/01/2026
Zeine Said Ruiz	050.016-0 D	10/07/2020 a 09/07/2025	01/01/2026 a 31/03/2026

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 259313

PORTARIA Nº 021/2026-GABINETE/SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que constado no Processo nº 01.01.041101.007556/2025-95 -SEAP/FUPEAM.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do **PE nº 853/2025-CSC**, à empresa: WN COMERCIO ODONTOCIRURGICO LTDA- CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, vencedora do lote único, no valor de **R\$ 57.700,00** (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

II - HOMOLOGAR através do **Pregão Eletrônico nº 853/2025-CSC** - Aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas. Manaus 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 259327

PORTARIA Nº 20/2026/GAB/SEC-SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.005999 /2025-41-SEAP.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **INEX nº 001/26**, à concessionária: **Amazonas Energia S.A (CNPJ: 02.341.467/0001-20)**, no valor de R\$ 1.062.390,00 (um milhão, sessenta e dois mil e trezentos e noventa reais).
II - HOMOLOGAR através da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/26** - contratação de concessionária para fornecimento de Energia Elétrica, (Média Tensão), destinada à unidade consumidora de Manaus, localizada na Av. Torquato Tapajós, s/n - Colônia Terra Nova, CEP: 69093-415, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 259328

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão Unilateral nº 001/2026-SEINFRA, referente ao Termo de Contrato nº 019/2023-SEINFRA: Data de Assinatura: 05/02/2026. Objeto: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 019/2023-SEINFRA, celebrado em 15/09/2023, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é as obras e serviços de engenharia para a Pavimentação e Melhoria do Ramal Santo Antônio, localizado no KM 41 da Rodovia AM-010, no Município de Manaus/AM, com fundamento nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as razões constantes no Processo nº 01.01.025101.002629/2025-04-SEINFRA.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 259311

**Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS**

PORTARIA Nº 053/2026-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 e o Decreto de 29.260, de 23/10/2009 e a Lei nº 3.557, de 07/10/2010.
RESOLVE:
I- REGISTRAR, Licença Médica de servidores desta Secretaria, conforme especificado abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	LAUDO
01	153.661-3 B	Ana Amélia Valle Bremgartner	30/10/2025 a 27/01/2026 (90 dias)	330361/2026
02	001.445-1 C	Rejane Solange Alves Menezes	09/12/2025 a 06/02/2026 (60 dias)	328842/2026

II- REGISTRAR 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade da servidora **Maria Rosa Gomes Graça**, Matrícula 249.121-4 A, no período de 02/02/2026 a 31/07/2026.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259222

PORTARIA Nº042/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Raquel Cabral Malheiros/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 23/02/2026 a 26/02/2026; **Objetivo:** Participar para o curso de Formação do Protocolo Brasil Sem Fome, o referido curso tem como objetivo oferecer formação técnica às Caisans Estaduais para o assessoramento aos municípios na implementação do Protocolo Brasil Sem Fome, a ser realizado no dia 23 a 26 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Manaus, 04 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259254

PORTARIA Nº038/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Saraianne de Miranda Lopes/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Boca do Acre-AM/Manaus/AM; 06/02/2026 a 08/02/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo programa Crédito Rosa, do programa Auxílio Estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social do município de Boca do Acre/AM.

Manaus, 03 de Fevereiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 259255

**Secretaria de Estado da Produção
Rural - SEPROR**

EXTRATO Nº 1/2026 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e Global Comércio de Eletrodomésticos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de PRAZO DE ENTREGA, por mais 30 (trinta) dias, do objeto do Contrato original, a contar de 05/02/2026 à 07/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 259341

PORTARIA Nº 19/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Departamento de Administração e Finanças - DAF, conforme o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Produção Rural, devidamente instituído por meio do Decreto n.º 41.958, datado de 19 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:
I - INSTITUIR a seguinte subgerência, em observância ao Regimento Interno, com suas instruções e normatizações;
1) Gerência de Contabilidade e Prestação de Contas - GECONPEC;
a) SUBGERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SGPC;
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 259257

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 006/2026-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 62, 63, 64 da Lei nº 1.762/1986, com a nova redação dada pelo art. 10, da Lei nº 1.897, de 05/01/1989.

RESOLVE:

I - ANTECIPAR o gozo regulamentares de férias da servidora Patrícia Regiane Ribeiro de Andrade, matrícula 247.831-5B, inicialmente previstas para Junho/2026, conforme Portaria nº 045/GS-SERFI, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n. 35.591, datado de 24.11.25 - Poder Executivo, Seção II - pg. 21, que aprova a Escala Anual de Férias, para serem usufruídos no período de 29/01/26 a 27/02/26, correspondente a 30 (trinta) dias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília-DF 05 de fevereiro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 259252

PORTARIA Nº 008/2026 - GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento de fundos, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025, Processo nº 01.01.040101.00000011/2026-76, a servidora SOCORRO APARECIDA ARAÚJO MAIERON, matrícula nº 153.741-5H, CPF 214.355.962-34: I - P.A. 003/2026 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 3390.39.89. APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Brasília, 05 de fevereiro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 259267

PORTARIA Nº 007/2026-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora, constante no processo n. 01.01.040101.000010/2026-21, Resolve:

I - CONCEDER, a pedido, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 15/07/2011 a 14/07/2016, a serem usufruídos nos períodos: 08/04/2026 a 17/04/2026 (10 dias) e 03/08/2026 a 22/08/2026 (20 dias), à servidora SOCORRO APARECIDA ARAUJO MAIERON, matrícula 153.7415H, Assistente Técnico II, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Secretaria de Estado.

II - DETERMINAR que a Gerência de Pessoal efetue os registros na ficha funcional da servidora. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 05 de fevereiro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 259314

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº006/2026-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
264.346-4A	Marília Martins Liborio	2025	05/01/26 a 14/01/26	10 d
270.052-2A	Mariana Lydse Muniz Mecnas	2025	05/01/26 a 19/01/26	15 d
265.819-4A	Isabela Melo de Almeida	2025	05/01/26 a 14/01/26	10 d
265.419-9A	Vitoria Castelo Branco do Nascimento	2025	12/01/26 a 21/01/26	10 d
248.522-2B	Adriane Nobre Diniz	2025	29/12/25 a 07/01/26	10 d
263.929-7B	Estephanie Araújo Guimarães	2024	29/12/25 a 07/01/26	10 d
249.656-9B	Larissa Antonia Saraiva de Melo	2025	10/12/25 a 19/12/25	10 d
230.090-7C	Thalyta Santos de Oliveira	2025	29/12/25 a 17/01/26	20 d
265.288-9A	Luana Catunda Castello Branco	2025	03/12/25 a 12/12/25	10 d
246.174-9C	Anderson Ortiz Granja de Souza	2025	10/12/25 a 19/12/25	10 d
233.078-4D	Ana Carolina Yamane Santos	2025	10/12/25 a 19/12/25	10 d
242.674-9A	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	2023	03/11/25 a 12/11/25	10 d
264.256-5A	Larissa de Souza Lopes	2024	01/12/25 a 10/12/25	10 d
260.771-9A	Fabiana de Moraes Saraiva	2024	22/12/25 a 10/01/25	20 d
		2025	11/01/26 a 20/01/25	10 d
190.652-6B	Edilberto Souza dos Santos	2022	17/12/25 a 21/12/25	05 d
		2023	22/12/25 a 31/12/25	10 d
249.155-9C	Jackson Antonio Barboza de Souza	2025	11/12/25 a 10/01/26	30 d
261.261-5A	Ana Beatriz Amorim de Carvalho	2024	09/12/25 a 23/12/25	15 d
263.095-8D	Lillian Wallace Santos Ramos da Silva	2025	24/11/25 a 08/12/25	15 d
232.638-8C	Rodrigo Nelson Amaral Oliveira	2024	05/12/25 a 19/12/25	15 d
190.465-5B	Raimundo Nonato Figueira da Frota	2025	24/11/25 a 23/12/25	30 d
266.338-4A	Paulo Hiago Furtado Carlucho	2024	10/12/25 a 19/12/25	10 d
189.924-8B	Kleyton Costa de Lima	2020	25/08/25 a 03/09/25	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
266.919-6A	Amanda Karoline Melo Gato	Assessor III,AD-3	15 d
198.023-8C	André Afonso dos Santos Loureiro	Assessor I,AD-1	20 d
263.929-7B	Estephanie Araújo Guimarães	Assessor III,AD-3	30 d
263.783-9B	Jenifer Prisco da Silva	Assessor III,AD-3	20 d
265.347-8A	Juliany Santos da Silva	Assessor I,AD-1	30 d
266.927-7A	Max Wenguel Silva da Cruz	Assessor III,AD-3	30 d
262.094-4A	Pablo Guedes	Assessor III,AD-3	30 d
265.340-0A	Rafaele Cavalcante de Carvalho	Assessor III,AD-3	30 d
270.843-4A	Beatriz Campos Rodrigues	Assessor III,AD-3	30 d
253.722-2B	Matheus Brito dos Santos	Assessor I,AD-1	20 d
271.047-1A	Brena Erica Soares de Souza	Assessor III,AD-3	30 d
167.801-9C	Eduardo Simões Passos	Assessor I,AD-1	30 d

III - ERRATA, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidor Vanessa Jacauna Ferreira.

Portaria nº	Onde se lê exerc.	Leia-se exerc.	DOE Nº
061/2019/GP/CSC	2019	2020	33.979 de 10/04/19,pág.14
049/2020/GP/CSC	05/03/20 a 20/03/20-16d (2020)	05/03/20 a 19/03/20-15d (2020) 20/03/2020-1d (2021)	34.241 de 06/05/20,pág.11

214/2020/GP/CSC	2020	2021	34.349 de 07/10/20,pág. 16
034/2021/GP/CSC	2019	2021	34.465 de 23/03/21,pág. 42
179/2021/GP/CSC	17/08/21 a 19/08/21-3d (2019)	17/08/21 a 18/08/21-2d (2021) 19/08/21-1d (2022)	34.579 de 02/09/21,pág.10
	2020	2022	34.579 de 02/09/21,pág.10
137/2022/GP/CSC	25/07/22 a 08/08/22-15d (2021)	25/07/22 a 07/08/22-14d (2022) 08/08/22-1d (2023)	34.802 de 09/08/22,pág.10
103/2023/GP/CSC	2022	2023	34.994 de 29/05/23,pág.11
209/2023/GP/CSC	16/10/23 a 30/10/23-15d (2023)	16/10/23 a 19/10/23-4d (2023) 20/10/23 a 30/10/23-11d (2024)	35.109 de 23/11/23,pág.12

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 259301

RESENHA: 011/26 - CSC DATA: 05/02/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE nº 059/2026-CSC: Aquisição de Material Laboratorial e Químico, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras participante;

1.2) PE nº 060/2026-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Catéter e Máscara), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

1.3) PE nº 061/2026-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Seringa Descartável, Papel para Eletrocardiograma, Saco para óbito e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

Propostas das licitações acima relacionadas: dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

2.1) PE nº 062/2026-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Curativo) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

2.2) PE nº 063/2026-CSC: Aquisição de Mobiliários (Televisão, Fogão Doméstico, Geladeira e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e demais Unidades do Poder Executivo Estadual;

2.3) PE nº 064/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Medicina de Urgência e Emergência, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

2.4) PE nº 065/2026-CSC: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação Contínua e Sob Demanda de Serviços de Modernização e Ampliação do Parque de Iluminação Pública nos Perímetros Urbanos, Rurais e em Áreas públicas dos Municípios do Estado do Amazonas, para atender as demandas da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.

Propostas das licitações acima relacionadas: dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

3.1) PE Nº 066/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sistema Descartável Coletor, Braçadeira e Outros) para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

Propostas das licitações acima relacionadas: dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 25 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

4.1) PE Nº 067/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Gestão Náutica, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SSP/AM.

Propostas das licitações acima relacionadas: dia 02 de março de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 02 de março de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Errata

Errata referente a Suspensão da CC 017/2025-CSC, publicado no dia 03/02/2026 na Resenha 010/26-CSC, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico https://www.csc.am.gov.br, retifica-se a seguinte informação

Onde se lê:

1) CC Nº 017/2025-CSC, por Decisão Monocrática do TRE, Exarada no Processo Nº 19327/2025;

Leia-se:

1) CC Nº 017/2025-CSC, por Decisão Monocrática do TCE, Exarada no Processo Nº 19327/2025;

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

5.1) PE nº 840/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço para executar os serviços de manutenção periódica e corretiva com reposição de peças, nós equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

5.2) PE nº 793/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos Tecnológicos com a finalidade de atender as demandas da Assessoria de Comunicação, do Departamento de Fiscalização e da Gerência de Tecnologia da Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 751/2025-CSC, dia 12/02/2026 às 12:00 horas de Brasília
2) PE nº 820/2025-CS025-CSC, dia 10/02/2026 às 12:00 horas de Brasília
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 259304

PORTARIA Nº 009/2026/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR o servidor JAYME MARQUES BRASIL JUNIOR, matrícula nº 258.331-3B, Corregedor, AD-1, para responder pelo Departamento Jurídico, durante afastamento por atestado médico da titular no período de 05/02/2026 a 19/02/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 259309

PORTARIA Nº 007/2026-GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
254.388-5A	Thiago Flores dos Santos	2025	06/01/26 a 15/01/26	10 d
266.479-8A	Juliana de Oliveira Guimarães	2025	05/01/26 a 14/01/26	10 d
262.470-2A	Marcela Chagas de Sena	2025	26/01/26 a 14/02/26	20 d
266.919-6A	Amanda Karoline Melo Gato	2025	05/01/26 a 19/01/26	15 d
247.553-7B	Orlen Silva de Castro	2024	05/01/26 a 14/01/26	10 d
257.365-2B	Cárita dos Anjos Nascimento	2025	12/01/26 a 21/01/26	10 d
258.331-3B	Jayme Marques Brasil Junior	2025	12/01/26 a 26/01/26	15 d
253.815-6A	José Ribamar Maia de Oliveira	2025	26/01/26 a 30/01/26	05 d
		2026	31/01/26 a 14/01/26	10 d
253.806-7A	Van Damme Albuquerque Paes	2025	19/01/26 a 02/02/26	15 d
155.691-6G	Carolina de Lima Cavalcante	2024	12/01/26 a 21/01/26	10 d
		2025	22/01/26 a 10/02/26	20 d
137.728-0Q	Creuza Tereza Paulino Cavalcante	2026	26/01/26 a 09/02/26	15 d
189.603-2F	Kellen Ether Rebelo	2022	05/01/26 a 19/01/26	15 d
242.237-9A	Ernaldo Costa da Silva	2022	05/01/26 a 14/01/26	10 d
		2023	15/01/26 a 24/01/26	10 d
261.875-3A	Isabelly Maia Portilho	2024	05/01/26 a 14/01/26	10 d
196.994-3C	Soraya Lopes Nery	2024	21/01/26 a 04/02/26	15 d
138.664-6C	Evandro Andrade dos Santos	2026	05/01/26 a 19/01/26	15 d
189.303-3F	Jaqueline Cruz Alves	2022	05/01/26 a 14/01/26	10 d
262.510-5A	Madalena Taveira dos Santos	2024	05/01/26 a 14/01/26	10 d
263.539-9A	Amanda Garcia Vieira	2025	19/01/26 a 02/02/26	15 d
257.134-0B	Sandrea Israel Santana	2025	20/01/26 a 29/01/26	10 d
169.187-2F	Leonardo Bruno Barbosa Monteiro	2026	14/01/26 a 28/01/26	15 d
263.783-9B	Jenifer Prisco da Silva	2024	05/01/26 a 14/01/26	10 d
		2025	15/01/26 a 24/01/26	10 d
242.674-9A	Marco Aurelio Ribeiro Esteves	2023	05/01/26 a 14/01/26	10 d
		2024	15/01/26 a 24/01/26	10 d
269.914-1A	Juliana da Silva Oliveira	2025	26/01/26 a 14/02/26	20 d
269.786-6A	Raphael Araujo Pinto	2025	26/01/26 a 04/02/26	10 d
261.263-1A	Maicon Douglas da Moda Pinheiro	2025	23/01/26 a 01/02/26	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
165.286-9I	Andrea Lasmar de Mendonça Ramos	Vice Presidente	30 d
210.803-8C	Daiana da Silva Martins	Assessor I,AD-1	30 d
137.728-0Q	Creuza Tereza Paulino Cavalcante	Assessor Técnico	30 d
248.139-1A	Edimar França da Silva	Assessor II, AD-2	30 d
248.145-6A	Fernando Queiroz de Lima	Assessor III,AD-3	30 d
200.226-4E	Hedlen Maria Barroso Guedes Freitas	Assessor I,AD-1	30 d
253.813-0B	Iris Modesto de Veras	Assessor II,AD-2	30 d

247.553-7B	Orlen Silva de Castro	Assessor I,AD-1	30 d
253.802-4A	Rodrigo Rodrigues do Couto	Assessor III,AD-3	30 d
226.212-6D	Thiago Ferreira da Cruz	Assessor I,AD-1	30 d
247.285-6A	Walter Siqueira Brito	Presidente	30 d

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 259310

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 018/2026/DPA-PAG
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;
RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de JANEIRO para percepção no mês de FEVEREIRO/26, conforme Portarias que serão publicadas no Boletim Geral nº 025, de 06 de FEV/26.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO D.O.E. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 259383

PORTARIA Nº 017/2025/DPA-8/PAGADORIA
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 027, de 10 de fevereiro de 2026. **RESOLVE: I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM. **II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 259386

PORTARIA Nº 16/DPA-PAG, 05FEV2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. CONCEDER** Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte policial militar: CAP PM Ericksen Santos Gomes, Mat. 216.188-5 A, por ter se deslocado da cidade de Lábrea/AM para Manaus/AM, conforme BG 228 de 11 de dezembro de 2025.
2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 259387

PORTARIA Nº 15/2026/DPA-PAG, DE 05FEV2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: SD PM Myke Handhony Cury Dos Santos, MAT.257.487-0 A, BG 03 de 07Jan.26. 3º SGT PM Cristiano Mendonca De Souza, MAT.218.685-3 A, BG 10 16Jan.26. SD PM Josely De Souza Albuquerque, MAT.268.550-7 A, BG 12 20Jan.26. CB PM Andrea Lima Fernandes, MAT.218.071-5 A, BG 13 21Jan.26. **2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA**, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares, abaixo relacionados: CB PM Sidnei Fernandes Coelho Junior, MAT.216.343-8 A, BG 10 16Jan.26. SD PM Jose Julio Gomes De Oliveira Neto, MAT.268.639-2 A, BG 20 30Jan.26. SD PM Eduardo Bastos Gomes, MAT.249.395-0 A, BG 20 30Jan.26. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 259389

PORTARIA Nº 14/2026/DPA-PAG, DE 05FEV2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0683505-82.2025.8.04.1000, nº0216564-21.2025.8.04.1000, nº018918083.2025.8.04.1000, nº-0683504-97.2025.8.04.1000, nº0255402-33.2025.8.04.1000, nº0267343-77.2025.8.04.1000, nº0683772-54.2025.8.04.1000, nº067724756.2025.8.04.1000, nº 0273247-78.2025.8.04.1000, nº 0262224-38.2025.8.04.1000, nº0060660-08.2025.8.04.1000, nº0271293-94.2025.8.04.1000, nº-0062284-92.2025.8.04.1000, nº0673191-77.2025.8.04.1000, nº0229420-17.2025.8.04.1000, nº0173563-83.2025.8.04.1000, nº-2780941-71.2025.8.04.1000, nº021352698.2025.8.04.1000, nº-0248324-85.2025.8.04.1000, nº023600403.2025.8.04.1000, nº0671243-03.2025.8.04.1000, nº026286186.2025.8.04.1000, nº0190761-36.2025.8.04.1000, nº0138271.37.2025.8.04.1000, nº020063023.2025.8.04.1000 e nº0237054-64.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Daniel Soares Dos Santos, Matrícula: 274.401-5 A com efeitos financeiros a contar do dia 13 de outubro de 2025. Antonio Amadeus Sanches Nogueira Souza, Matrícula: 274.416-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2025. Gabriel Soares Retondano, Matrícula: 243.118-E, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2025. Jonathan Eloy Barbosa, Matrícula: 274.731-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de agosto de 2025. Aislan Santos De Souza, Matrícula: 257.442-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de junho de 2025. Kennedy Castanheira Vieira, Matrícula: 271.844-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de agosto de 2025. Adriel De Souza E Souza, Matrícula: 271.203-2B, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de setembro de 2025. Ronaldo Fonte Da Silva Junior, Matrícula: 268.934-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de janeiro de 2026. Ediberto Lemos Do Nascimento, Matrícula: 274.375-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de agosto de 2025. Dario Da Silva Lima, Matrícula: 274.608-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de novembro de 2025. Antonio Donaldson Pereira Do Nascimento, Matrícula: 268.480-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de janeiro de 2025. Eduardo Lima Leita, Matrícula: 274.377-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de julho de 2025. Allan Igor Amorim Severo, Matrícula: 268.473-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de janeiro de 2026. Ketly De Araujo Silva Gomes, Matrícula: 271.952-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de setembro de 2025. Francinei Machado Chaves, Matrícula: 186.440-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de junho de 2025. Joao Marcos Da Silva Lima, Matrícula: 199.965-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de setembro de 2024. Nasser Huineton Sarah Lima, Matrícula: 271.870-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2025. Erizeu Pinheiro Da Silva, Matrícula: 168.682-8C, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de dezembro de 2024. Gustavo Conceicao Do Nascimento, Matrícula: 268.585-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de julho de 2025. Maciel Ferreira Da Silva, Matrícula: 257.536-1 A, Matrícula: com efeitos financeiros a contar do dia 06 de agosto de 2024. Rodrigo Valente Lobo, Matrícula: 274.705-7A, com efeitos financeiros a

contar do dia 10 de setembro de 2025. Jorge Fernando Barbosa Rodrigues, Matrícula: 257.717-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2025. Nadio Dos Santos Brito, Matrícula: 141.738-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de março de 2025. Salomao De Araujo Pereira, Matrícula: 268.904-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de fevereiro de 2025. Milton Ribeiro Dos Santos, Matrícula: 271.739-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de maio de 2025. George Lopes Picanco, Matrícula: 216.490-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 259393

PORTARIA Nº 106/DPA-1, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a Parte s/nº, datada de 20 de janeiro de 2026, contida no SIGED MEMO Nº 015/2026-DTI/PMAM, do SD QPPM IVAN DOS SANTOS CORREIA (26397), qual solicita a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Analista de Tecnologia da Informação, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, com início previsto para o dia 24 de fevereiro de 2026, regido pelo Edital nº 7, de 12 de janeiro de 2026, Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para Provimento de Vagas e Formação do Banco de Candidatos, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **Considerando** que a ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAL da PMAM manifestou-se através do Parecer nº 91/2026-AJAI/PMAM, Processo nº 24/2026-AJAI/PMAM, opinando pelo deferimento de agregação do Policial Militar supracitado, com fundamento no entendimento já manifestado pela Douta Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, por meio do Parecer nº 27/17-PPM/PGE, que esclarece a possibilidade de agregação de Policial Militar para frequentar curso de formação, fora do âmbito da PMAM, devendo o interessado optar por uma das remunerações a que faz jus, visto que tal entendimento encontra-se sedimentado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, podendo ser aplicado aos Militares Estaduais do Amazonas. **RESOLUÇÃO: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, o SD QPPM IVAN DOS SANTOS CORREIA (26397), Matrícula nº 223.143-3 B, a contar de 24 de fevereiro de 2026, fins frequentar o Curso de Analista de Tecnologia da Informação, permanecendo nessa condição até o término do curso; **2. FICA ADIDO**, a contar de 24 de fevereiro de 2026, à DTI, o SD QPPM IVAN DOS SANTOS CORREIA (26397), Matrícula nº 223.143-3 B, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea "d" e Art. 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **Em consequência:** 1. Ocorrendo a nomeação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 259396

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 065/DP, 2 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 22, DE 03/02/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0215895-65.2025.8.04.1000 assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: **1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM**

INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MATHEUS CAMPELO DA SILVA**, 242.902-0 B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 259316

RESENHA DA PORTARIA Nº 066/DP, 3 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 22, DE 03/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0251585-58.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **EKMER DA SILVA QUEIROZ**, 188.819-6B, com efeitos financeiros a contar de 26/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 259318

RESENHA DA PORTARIA Nº 067/DP, 3 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 22, DE 03/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0661264-17.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ROGERIO FERREIRA REBELLO**, 188.903-6 C, com efeitos financeiros a contar de 11/5/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 259320

RESENHA DA PORTARIA Nº 068/DP, 3 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 22, DE 03/02/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0256713-59.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GABRIEL CORREA DA SILVA**, 274.683-2A, com efeitos financeiros a contar de 10/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 259324

RESENHA DA PORTARIA Nº 069/DP, 3 DE FEVEREIRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 22, DE 03/02/2026)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0209632-17.2025.8.04.1000 assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**,

no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **DIEGO EWERTON DA ROSA SILVA**, 245.881-0B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 259325

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 003/2026-DRH/DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
LUCAS PONTES DE ALMEIDA	COORDENADOR REGIONAL	AD-1	15	15/01/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 15/01/2026

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 259250

PORTARIA Nº 001/2026-DRH/DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
THIAGO FELIPE LIRA DIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/01/2026
JULIO VICTOR BENES DAMASCENO	ASSESSOR III	AD-3	13	01/01/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 08/01/2026

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 259256

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 018/2026-GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2025-1 - e-Compras do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024 - CSC; **Considerando** as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; **Considerando** que a Empresa: AJL INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA, é fornecedora dos item 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2025-1 - e-Compras do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024 - CSC; **Considerando** que os preços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2025-1 - e-Compras da CSC, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme justificativa de preço apresentada pelo Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços - NUABS; **Considerando** a necessidade da aquisição de equipamento (BEBEDOURO), para atender as necessidades da SEPA; **Considerando** finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000023/2026-31 - SIGED. **RESOLVE:**
I - ADERIR parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2025-1 - e-Compras do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024 - CSC, empresa vencedora: AJL INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA., inscrita no CNPJ: 01.319.640/0001-21; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 259306

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 015/2026-GP-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA. **R E S O L V E:** **I - DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA, ocupante do cargo de Assessor AD-I, Matrícula nº 276.213-7 B, lotada no Setor do Apoio ao Gabinete, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 007/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido serviço firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa AJL SERVIÇOS. **II- DESIGNAR** a servidora MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS SIQUEIRA ocupante do cargo Agente administrativo do Comércio, Matrícula nº 157.970-3A, lotada no Setor Arquivo, como SUBSTITUTA da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. **II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 259258

PORTARIA Nº 014/2026-GP-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos

administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA. **R E S O L V E:** **I - DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA, ocupante do cargo de Assessor AD-I, Matrícula nº 276.213-7 B, lotada no Setor do Apoio ao Gabinete, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 015/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido serviço firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária AMAZONAS ENERGIA. **II- DESIGNAR** a servidora LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO ocupante do cargo de Subgerente, Matrícula nº nº 267.121-2 A, lotada no Setor da Diretoria Administrativa e Financeira, como SUBSTITUTA da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. **III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 259260

PORTARIA Nº 013/2026-GP-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA. **R E S O L V E:** **I - DESIGNAR** a servidora LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Subgerente, Matrícula nº nº 267.121-2 A, lotada no Setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido serviço firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa PLUXXE BENEFÍCIOS BRASIL S/A. **II- DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA, ocupante do cargo de Assessor AD-I, Matrícula nº 276.213-7 B, lotada no Setor do Apoio ao Gabinete, como SUBSTITUTA da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. **III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de janeiro de 2026**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 259261

PORTARIA Nº 019/2026-GP-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA. **R E S O L V E:** **I - DESIGNAR** a servidora MICHELLY FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo Chefe De Departamento, Matrícula nº 276.214-5- A, lotada no Setor da Secretaria Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido serviço firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa ABEX. **II- DESIGNAR** a servidora LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Subgerente, Matrícula nº 267.121-2 A, lotada no Setor da Diretoria Administrativa e Financeira, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso

de impedimento da mesma.III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 259262

PORTARIA Nº 018/2026-GP-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora MICHELLY FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo Chefe De Departamento, Matrícula nº 276.214-5- A, lotada no Setor da Secretaria Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido serviço firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa IMPRENSA OFICIAL. II- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assessora AD-1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no Setor Apoio ao gabinete, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de janeiro de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 259263

PORTARIA Nº 016/2026-GP-JUCEA
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA. R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assessora AD-1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no Setor da Vice-presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 009/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido serviço firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa VIANATUR AÉREO. II- DESIGNAR a servidora ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA, ocupante do cargo de Assessora AD-1, Matrícula nº 276.213-7 B, lotada no Setor Apoio ao gabinete, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 259265

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 001/2026-GPRES-JUCEA - 05/01/2026
AGENOR RIBEIRO MACHADO, mat. nº 158.016-7 A, período de **24/11/25 a 22/5/26 (180 dias)**, referente ao 1º Quinquênio de 01/09/1988 a 31/08/1993 e 2º Quinquênio de 01/09/1993 a 31/08/1998. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 29 de janeiro de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 259317

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 020/2026-GPRES-JUCEA - 21/01/2026
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, mat. nº 157.953-3 A, período de 30/01 a 29/4/26 (90 dias), referente ao 1º Quinquênio de 01/09/1988 a 31/08/1993. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 26 de janeiro de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 259319

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 007/2026-GDP - IPEM/AM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O ORDENADOR DE DESPESAS DO IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 17/10/2025, Poder Executivo, Seção II, e no Portal do Sistema Eletrônico e-Compras, credenciando a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento; CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. CONSIDERANDO a necessidade deste Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas - IPEM/AM, de 04 (quatro) estagiários de nível superior e 02 (dois) estagiários de nível médio, pelo período de 12 (doze) meses; CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2026-PROJUR-IPEM/AM, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e CONSIDERANDO o projeto básico no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 119264/2026 - IPEM/AM/Siged nº 01.01.016202.000005/2026 - IPEM/AM.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação do INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, CNPJ nº 28.023.581/0001-04, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento de 04 estagiários de nível superior, e 02 estagiários de nível médio, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades do IPEM/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global estimado de R\$ 54.626,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte seis reais e quarenta centavos). GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPEM/AM, em 30 de janeiro de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas
Protocolo 259269

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Estefane Martins dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Autazes/AM - Manaus/AM, em 22/02/2025 a 25/02/2025. **Objetivo:** Acompanhar equipe de comunicação do Ministério da Educação - MEC, na gravação de documentário do Programa: Mulheres Mil, do curso de Produtor de Embutidos e Defumados. **Proc. Nº0219/2026.** **2) Nome: Brian Adams de Oliveira Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maues/AM - Manaus/AM, em 19/02/2026 a 21/02/2026. **Objetivo:** Visita Técnica para levantamento das necessidades de demandas de manutenção elétrica na unidade do CETAM. **Proc. Nº0218/2026.** **3) Nome: Julio Cesar Pariche. Itinerário e período:** Manaus/AM - Autazes/AM - Manaus/AM, em 22/02/2025 a 25/02/2025. **Objetivo:** Conduzir veículo com os servidores do CETAM em conjunto com a equipe do Ministério da Educação, que atuaram no Programa Mulheres Mil. **Proc. Nº0262/2026.**

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 259366

PORTARIA N.º 0007/2026-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso V, do art. 12, do anexo I (Regimento Interno do Centro Educação Tecnológica do Amazonas), o Decreto Estadual n.º 23.637, de 11 de agosto de 2003, o qual prevê a competência do Diretor-Presidente em deliberar sobre assuntos da área administrativa e;
CONSIDERANDO, a competência instituída pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei n.º 104 de 18 de maio de 2007, que atribui ao Cetam a competência para “a expedição de normas regulamentares sobre a prestação de seus serviços”;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar, adequar, revisar e atualizar os procedimentos operacionais, administrativas e financeiras adotados no âmbito do Cetam;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar o gerenciamento do controle de bens e materiais visando a ética e a eficiência na prestação do serviço público.
RESOLVE:
I - Substituir os servidores da Comissão de Inventário, constituída pela Portaria n.º 0012/2023-GDP/CETAM publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2023, que passa a ser composta pelo servidores abaixo relacionados, a partir da sua publicação:
Vctor Lozovoi Figueiredo de Araujo (Presidente)
Antônio Marcos de Souza Castro (Membro)
Felipe Maciel Barroso (Membro)
II - Ficam revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 259338

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 005/2026 - SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, à servidora ADRIANA MOREIRA DA SILVA GUSMÃO. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro

mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 259362

PORTARIA Nº 004/2026 - SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, à servidora ADRIANA MOREIRA DA SILVA GUSMÃO. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 259363

PORTARIA Nº 006/2026 - SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento do servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020 :
- FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVA. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 259364

PORTARIA Nº 007/2026 - SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento do servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020 :
- FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVA. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 259365

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 001/2026/PROCON/AM

ESPÉCIE: 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Lapesal Participações Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor de 8,753226%, com base no INPC (PCB) ao Contrato nº 004/2013 de locação de imóvel; **VALOR GLOBAL:** R\$ 625.175,40 (seiscentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.10; **Nota de Empenho nº** 2026NE0000031 emitida em 08/01/2026, no valor de R\$ 76.410,33 (setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRazo de Vigência:** 17/01/2026 a 16/01/2027; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.005762/2025-96 e Processo Administrativo nº 021702.005762/2025-PROCON/AM/FUNDECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 5 de fevereiro de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 259332

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº054/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença médica aos servidores abaixo: I- Vanderson Ribeiro Ferreira, matrícula Nº256.809-8A, no período de 07/05/2025 à 05/07/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº327606/2025;

Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença especial aos servidores abaixo: I- Ana Carolina Costa de Moura, matrícula Nº241.418-0B, no período de 04/02/2026 à 04/05/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme memorando Nº001/2025-CEINF/ADAF, referente ao 1º quinquênio de 04/01/2021 à 03/01/2026;

II- Diego Laner, matrícula Nº220.439-8B, no período de 02/02/2026 à 02/05/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme processo Nº01.01.018202.000118/2026-27, referente ao 2º quinquênio de 15/05/2017 à 14/05/2022;

III- Derlani Jose Pereira Serrao, matrícula Nº185.944-7C, no período de 02/03/2026 à 30/04/2026, referente a 60 (sessenta) dias, conforme memorando Nº119/2025-ULSAV URUC/ADAF, referente ao 1º quinquênio de 15/05/2012 à 14/05/2017;

IV- Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula Nº258.351-8A, no período de 02/03/2026 à 01/06/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme processo Nº01.01.018202.000017/2026-56, referente ao 1º quinquênio de 11/01/2021 à 10/01/2026;

V- Heuder Fábio Mendes da Costa, matrícula Nº259.166-9A, no período de 01/07/2026 à 28/09/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme memorando Nº465/2025-ULSAV PARI/ADAF, referente ao 1º quinquênio de 09/02/2021 à 08/02/2026;

VI- Jose Ribeiro Firmino Neto, matrícula Nº258.251-1A, no período de 01/02/2026 à 01/05/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme memorando Nº265/2025-ULSAV HUMA/ADAF, referente ao 1º quinquênio de 05/01/2021 à 04/01/2026;

VII- Wallace Cime Lopes, matrícula Nº220.388-0B, no período de 03/03/2026 à 31/05/2026, referente a 90 (noventa) dias, conforme memorando Nº003/2026-ULSAV RPEVA/ADAF, e processo Nº01.01.018202.000126/2026-73, referente ao 2º quinquênio de 15/05/2017 à 14/05/2022;

Art. 3º - CONSIDERAR CONCEDIDO faltas justificadas a servidora abaixo: I- Acassio Coelho Eugenio, matrícula Nº258.963-0A, no período de 29/01 à 30/01/2026, referente a 2 (dois) dias, conforme Atestado Médico;

II- Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula Nº258.351-8A, no período de 01 à 03/06/2026, 08 à 12/06/2026, 15 à 19/06/2026, 22/06/2026 à 26/06/2026 e 29/06/2026 à 01/07/2026, referente a 21 (vinte e um) dias, conforme Declaração do Tribunal Eleitoral do Amazonas;

III- Renato Oliveira Santos, matrícula Nº256.810-1A, no período de 04/02/2026 à 06/02/2026, referente a 3 (três) dias, conforme Atestado Médico.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 05 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 259330

Errata da Portaria Nº515/2025/ADAF/AM, publicada no DOE, edição 35.610 de 22/12/2025 pág. 29.

Art. 6º - CONSIDERAR CONCEDIDO Cancelamento de Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora abaixo:

I-Priscilla Aguiar Moller, matrícula 256.870-5A , encerramento da licença no dia 21/07/2025.

Onde se lê: encerramento da licença no dia 21/07/2025.

Leia-se: encerramento da licença no dia 22/07/2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 259358

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 050/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE, Matrícula G235704 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 259361

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 051/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ADRIANA FURTADO ROBERTO, Matrícula 258.190-6 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 259376

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 052/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LORRAINE ROSITA PINHEIRO BACELAR NASCIMENTO, Matrícula G258442 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 259377

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 007/2026 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.624 de 15 de janeiro de 2026, pág. 11, Poder Executivo - Seção II.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 259385

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-UGPE. PARTES: UGPE e M C A CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 - UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 05/02/2026 a 06/04/2026, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 06/04/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000362/2026-65-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 024/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 4 de fevereiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 259264

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, referente ao acréscimo de ordem no valor de R\$ 408.265,88, bem como à supressão de -R\$ 11.568,80, totalizando assim um reflexo financeiro de R\$ 396.697,08, conforme justificativa da fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 396.697,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000097, emitida em 05/01/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003344/2025-54-UGPE e Parecer Jurídico nº 348/2025 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 259266

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº 0020/2026-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivo. **CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva da prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição, Número de série 01021701001 às fls.64; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 43 à 46, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026 - FMT-HVD. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de empresa especializada para serviço pontual de manutenção preventiva / corretiva de aparelho de RAIOX móvel, com reposição de peças pela empresa SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais.) À consideração do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT HVD. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026;

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 259248

Fundação Hospitalar Alfredo
da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 005/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 012/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 065 e 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 000134/2026-54 - SIGED; **RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial** à servidora Rosemere Lima Bentes Gato, Téc. de Enfermagem, mat. nº 244.105-5A, quinq.: 2018 a 2023, período: 02/07/2026 a 02/10/2026. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 259315

EXTRATO Nº 006/2026-FUHAM

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica. Assinatura: 23.12.2025. Partes: Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e o Instituto Alliance Against Leprosy. Objeto: viabilizar a execução do projeto elaborado pela Fundação Alfredo da Matta, intitulado AAL E FUHAM: CUIDADOS INTEGRAIS EM HANSENÍASE, que objetiva estruturar a rede de cuidados integrais em saúde, com foco no atendimento de pacientes com hanseníase, em apoio à Fundação Alfredo da Matta. PRAZO: 03.12.2025 a 03.12.2027. Signatários: Carlos Alberto Chirano Rodrigues pela FUHAM e Dra. Laila de Laguiche pela AAL. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.002002/2025-86-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 02/02/2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 259322

Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas –
FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0691/2024-13. PE Nº 844/25-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários, ambulância e ônibus, bem como serviço de funilaria e reparos elétricos contidos na frota da Fundação Hospitalar do HEMOAM, em favor da empresa: **AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO (ME/EPP)**, para os itens do lote 01,02 e 03 no valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais).

Manaus, 04/02/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 259380

Fundação Televisão e Rádio Cultura do
Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 005/2026-GAB/FUNTEC

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos contidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, publicado no DOE, edição 35.623 do dia 14/01/2026; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028301.000040/2026-86.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Recrutamento e Seleção de Estagiários de nível médio e superior para atender a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD pelo valor de R\$162.379,20; À consideração do **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNTEC**, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNTEC** em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS
Diretora Administrativo-Financeiro

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 259381

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 010/2026-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Art. 70 da Constituição Federal de 1988, Art. 39 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Manual de Prestação de Contas da FAPEAM e a Portaria n.º 049/2016-GAB/FAPEAM;

RESOLVE:

I- Abrir processo de Tomada de Contas Especial pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, a fim de apurar a infringência ao Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, conforme abaixo:

Nome	Processo
Gilly Villenneve Teixeira Lopes	01.02.016301.000156/2021-67
Carlos Antônio Magalhães Guedelha	01.02.016301.000939/2023-02
Sérgio Luiz Ferreira Gonçalves	01.02.016301.000122/2024-15
Eliana Pereira Elias	01.02.016301.003426/2022-72
Flávia Melo da Cunha	01.02.016301.001982/2021-23
Adriano Fernandes Ferreira	01.02.016301.000412/2021-16
Newton Silva de Lima	01.02.016301.003865/2022-85
Rozana de Medeiros Sousa Galvão	01.02.016301.000942/2023-26
Tarcísio Luiz Leão e Souza	01.02.016301.001510/2021-70
Danilo Batista de Souza	01.02.016301.000330/2022-52
Davi Avelino Leal	01.02.016301.001999/2021-80
Maria Rosaria do Carmo	01.02.016301.004073/2023-09

II- Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no DOE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259275

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 045/2023. Processo: 01.02.016301.004678/2022-19/FAPEAM. Data de Assinatura: 05/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Marilene Corrêa da Silva Freitas, de CPF n.º ***.849.622-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 045/2023, até 05/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 045/2023, no período de 06/04/2026 a 05/08/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259285

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 050/2023. Processo: 01.02.016301.000109/2023-85- FAPEAM. Data de Assinatura: 05/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Maria Paula Gomes Mourão, de CPF n.º ***.096.182-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga

n.º 050/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 050/2023, no período de 15/04/2026 a 14/10/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259289

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 044/2023. Processo: 01.02.016301.004747/2022-94- FAPEAM. Data de Assinatura: 05/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcelo Campese, de CPF n.º ***.859.451-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 044/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 044/2023, no período de 15/04/2026 a 14/01/2027, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259291

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 038/2023. Processo: 01.02.016301.004655/2022-04- FAPEAM. Data de Assinatura: 05/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Ceci Sales da Gama Campos, de CPF n.º ***.956.832-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 038/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 038/2023, no período de 15/04/2026 a 14/10/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259293

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 052/2023. Processo: 01.02.016301.004733/2022-70/FAPEAM. Data de Assinatura: 05/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Sonia Sena Alfaia, de CPF n.º ***.572.132-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 052/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 052/2023, no período de 15/04/2026 a 14/10/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259299

PORTARIA N.º 011/2026-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2008 - FAPEAM publicada no D.O.E/ AM N. 31.262, Caderno Poder Executivo, pág.8 em 14/01/2008, que compôs a Comissão Interna de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes; CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2025 - GAB/FAPEAM publicada no DOE em 15/01/2025, que reconstitui a Comissão Interna de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes;

RESOLVE:

I - RECONSTITUIR a Comissão Interna de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da FAPEAM;
II - DESIGNAR para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:
ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA (presidente), matrícula n.º 226.302-5E;

FRANCISCA SUELY ALENCAR DOS SANTOS (suplente), matrícula nº 001.256-4D;
WALNICE LEAL DA SILVA (membro); matrícula nº 264.265-4A;
EVELLEN SOUZA DE OLIVEIRA (membro), matrícula nº 271.103-6A.
III - DETERMINAR que em caso de itens que demandem de conhecimento técnico especializado, o recebimento seja precedido de relatório de conformidade, elaborado por especialista da área pertinente.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.
II- Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no DOE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259378

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 002/2026. Processo: 01.02.016301.000267/2026-88-FAPEAM. Data de Assinatura: 05/02/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Daniell Rodrigo Rodrigues Fernandes, de CPF n.º ***.040.854-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 009/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000143, emitida em 23/01/2026, no valor de R\$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá na data da conclusão do evento.

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259379

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 006/2025. Processo: 01.02.016301.003821/2022-55. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Universidade do Estado do Amazonas - UEA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Data da Assinatura: 05/02/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 22.900,40 (vinte e dois mil novecentos reais e quarenta centavos).

Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259382

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 077/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.035179/2025-72; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **DANIELLE POMPEU NORONHA PONTES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia, desta UEA, a contar 05/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259300

PORTARIA Nº 079/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.012433/2025-64 e o Edital nº 136/2025 - GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Ciências Econômicas, da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE:**
I - CONSTITUIR a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Juliano Milton Kruger - Presidente
Profa. Dra. Roberta Maia Said - Membro
Prof. Dr. Leandro Marcondes Carneiro - Membro
Profa. Dra. Elisângela Leitão de Oliveira - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259302

PORTARIA Nº 078/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.036326/2025-21; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **LIVIA MELO ARRUDA CUNHA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 19/12/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259303

PORTARIA Nº 082/2026-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) à LGPD; **CONSIDERANDO** expirado o prazo de atuação do Grupo de Trabalho (GT) instituído por meio da Portaria nº 250/2025-GR/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR** para compor o **Comitê de Governança de Dados e Privacidade da Universidade do Estado do Amazonas** os seguintes membros:

Marcus Orleans Arnaud Araújo	Encarregado de Dados
Isaque dos Santos Sousa - Titular	GR
Leina Maria Rodrigues Arruda - Suplente	GR
Francismar Lindoso Costa - Titular	PROPLAN
Diovaíne Monteiro de Melo - Suplente	PROPLAN
Mônica Nunes de Oliveira - Suplente	PROPLAN
Alice Nascimento de Assis - Suplente	PROPLAN
Carla Beatriz Teixeira Virgolino - Titular	PROINT
Cristina Castro Lima - Suplente	PROINT
Matheus Brito dos Santos - Titular	PROADM
Wandrey Cristiano de Jesus Vieira - Suplente	PROADM
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho - Titular	PROPESP
Victor Crud Russo - Suplente	PROPESP
Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - Titular	PROEX
Vilcencleiver Braga Alves - Suplente	PROEX
Adriana Ferreira da Silva - Titular	PROGRAD
Andria Tavares Garcia - Suplente	PROGRAD

Eriverton Resende Monte - Titular	PJ
Maria Lenir Rodrigues Pinheiro - Suplente	PJ
Fabíola de Alencar Rodrigues - Titular	AUDIN
Elismar dos Santos Souza - Suplente	AUDIN
Luiz Alexandre Chíxaro Voss - Titular	CTIC
Jorge Procópio da Costa Novo - Suplente	CTIC
Tânia Lima de Oliveira - Titular	PROTOCOLO
Lorena Gomes Sanders Moura - Suplente	PROTOCOLO
Gilmara Araújo Teles - Titular	SAG
Ricardo Henrique Pantoja Tarabossi - Suplente	SAG

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259305

PORTARIA Nº 080/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 136/2025, de 25 de novembro de 2025. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Ciências Contábeis da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Ciências Contábeis. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Edimilton Araújo de Castro	17,80	Aprovado
2º	Vanessa Araújo Lima	16,13	Classificada
3º	Luiz Henrique Pereira Mendes	11,93	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259307

PORTARIA Nº 081/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 127/2025, de 03 de novembro de 2025. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Direito na modalidade Mediado por Tecnologia vinculado à Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 40 horas. Curso: Direito. Vaga: 01. Caruari

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Ernandes Herculano Saraiva	11,96	Aprovado
2º	Índira Gabriela Pessoa De Oliveira	11,36	Classificado

Cadastro Reserva

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Maruccia Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Robustelli	16,23	Aprovado
2º	Fabíola de Carvalho Silva	12,33	Classificado
3º	Viktor de Castro Pastor	11,26	Classificado
4º	Larissa Cunha e Silva	9,90	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 259308

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 002/2025

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de designar um Gestor de Contrato para a efetivação, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta fundação; **CONSIDERANDO** constando nos autos do Processo de n.º 01.02.021302.000007/2026 - 32, relativos à contratação de serviços de recrutamento de estagiários para Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2024-CSC pelo período de 12 meses, conforme Projeto Básico; **CONSIDERANDO**, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. Jefferson Silva de Souza, Coordenador da FUNATI, Matrícula n.º 213.381-4B, para exercer, em continuidade, a função de Gestor do Contrato firmado entre a FUNATI e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, referente ao Contrato n.º 001/2025, celebrado em 31 de janeiro de 2025, bem como ao 1º Termo Aditivo ao referido contrato, assinado em 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Compete ao Gestor(a) de Contrato:

- Acompanhar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas e condições estipuladas.
 - Realizar a interface entre a FUNATI e o contratado, garantindo a comunicação eficiente.
 - Avaliar e aprovar os documentos apresentados pelo contratado, conforme as exigências contratuais.
 - Verificar o atendimento às normas legais e regulamentares durante a execução do contrato.
 - Manter registros atualizados das ocorrências e providências adotadas durante a vigência do contrato.
 - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos contratos para apresentação à Reitoria desta Fundação.
- Art. 3º - O Gestor do Contrato deverá atuar em colaboração com os setores envolvidos na execução do referido contrato, visando à eficiência e eficácia na consecução dos objetivos pactuados.
- Art. 4º - DETERMINAR que o referido Gestor do Contrato adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham, a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 05 de fevereiro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 259270

PORTARIA n.º 003/2025

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** determinando o artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** constando nos autos do Processo de n.º 01.02.021302.000007/2026 - 32, relativos à contratação de serviços de recrutamento de estagiários para Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2024-CSC e conforme Projeto Básico; Prazo: 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO**, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Iselma da Silva Teixeira Pinto, Auxiliar de Gabinete, Matrícula: 185.887-4 E, lotada na Pró-reitoria de administração da FUNATI, para exercer, em continuidade à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato firmado entre a FUNATI e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, referente

ao Contrato n.º 001/2025, celebrado em 31 de janeiro de 2025, bem como ao 1º Termo Aditivo ao referido contrato, assinado em 04 de fevereiro de 2026. II-DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou regulem a matéria, inclusive. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, em Manaus-AM, 05 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 259278

PORTARIA n.º 004/2026 - FUNATI
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas; CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo n.º 01.02.021302.000400/2024-64 - SIGED, referente ao Pregão Eletrônico n.º 646/2025 - CSC, cujo objeto consiste na aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, no âmbito da FUNATI; CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Corregedoria do CSC, bem como o Despacho de acolhimento da autoridade competente, que atestam a regularidade dos atos praticados no certame; CONSIDERANDO que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo; RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 646/2025 - CSC, em favor das seguintes empresas vencedoras:
Art. 2º ADJUDICAR o objeto licitado para os itens à empresa após detida análise, constatarem-se vencedoras do certame as empresas:
I - V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 01 e 11, com valor licitado de R\$ 5.233,75 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
II - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, vencedora do item 02, com valor licitado de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
III - A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, vencedora do item 06, com valor licitado de R\$ 36.542,85 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Art. 3º DECLARAR FRACASSADOS os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 do referido certame, por ausência de propostas válidas ou atendimento às exigências editalícias.
Art. 4º DETERMINAR o prosseguimento dos atos administrativos necessários à contratação, observadas as exigências legais, especialmente quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista na fase contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE-FUNATI DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 259326

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 001/2025-FUNATI e o IEL; Data Assinatura: 04 de fevereiro de 2026; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, bem como a majoração da taxa de administração em 5,50%, com base no índice acumulado do IPCA referente ao período de julho de 2024 a agosto de 2025, conforme o Plano de Trabalho que integra o referido Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito; Fundamento do Ato: Processo Administrativo: 01.02.021302.000007/2026 - 32 (SIGED).

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 259268

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 006/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Edital nº 003/2025-FPS Setor Social, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e da razoável duração do processo, nos termos do art. 37 e do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o estágio avançado dos trabalhos da Comissão de Seleção permite a antecipação das etapas do certame, assegurando a celeridade do processo seletivo, a tempestiva celebração das parcerias e a adequada execução orçamentária, sem prejuízo da ampla defesa, do contraditório, da isonomia e da transparência; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do cronograma do certame ao planejamento institucional do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza; **RESOLVE**:
Art. 1º Alterar o cronograma das etapas do Edital nº 003/2025-FPS - Setor Social, conforme disposto na tabela abaixo.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 003/2025-FPS que não conflitem com o disposto nesta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/12/2025
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	17/12/2025 a 30/01/2026
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	02/02/2026 a 13/03/2026
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	16/03/2026
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	17/03/2026 a 24/03/2026
5	Análise dos recursos pela Vice-Presidente da Comissão de Seleção.	25/03/2026 a 01/04/2026
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/04/2026

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, análise do Plano de Trabalho e verificação de inexistência de impedimentos legais.	06/04/2026 a 29/05/2026
2	Homologação e Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	01/06/2026
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	02/06/2026 a 10/06/2026
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	11/06/2026 a 17/06/2026
5	Divulgação do resultado definitivo.	18/06/2026

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 259321

PORTARIA N.º 007/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Edital nº 004/2025-FPS Setor Primário, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e da razoável duração do processo, nos termos do art. 37 e do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o estágio avançado dos trabalhos da Comissão de Seleção permite a antecipação das etapas do certame, assegurando a celeridade do processo seletivo, a tempestiva celebração das parcerias e a adequada execução orçamentária, sem prejuízo da ampla defesa, do contraditório, da isonomia e da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma do certame ao planejamento institucional do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma das etapas do Edital nº 004/2025-FPS - Setor Primário, conforme disposto na tabela abaixo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 004/2025-FPS que não conflitem com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/12/2025
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	17/12/2025 a 30/01/2026
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	02/02/2026 a 13/03/2026
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	16/03/2026
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	17/03/2026 a 24/03/2026
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	25/03/2026 a 01/04/2026
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/04/2026

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, análise do Plano de Trabalho e verificação de inexistência de impedimentos legais.	06/04/2026 a 29/05/2026
2	Homologação e Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	01/06/2026
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	02/06/2026 a 10/06/2026
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	11/06/2026 a 17/06/2026
5	Divulgação do resultado definitivo.	18/06/2026

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 259323

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, para a Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Materiais para manutenção de Bens Imóveis a fim de atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e/ou apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 12/02/2026

Horário: 14:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 06/02/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 259367

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, para a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Gerenciamento de Eventos Culturais e Esportivos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 12/02/2026

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 06/02/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 259371

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de equipamentos e material de laboratório, utilizados nas análises Físico Químicas e microbiológica em amostras de água, a serem empregados no tratamento de água potável nos Sistemas de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por Registro de Preços, conforme descrições nos anexos do Edital constante no processo nº 01.05.043501.007453/2025-90, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 05/03/2026 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 259259

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508**
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro



Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 002/2026, no dia 19 de fevereiro de 2026 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 2. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ ou consultado na Íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 04 de fevereiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 259115

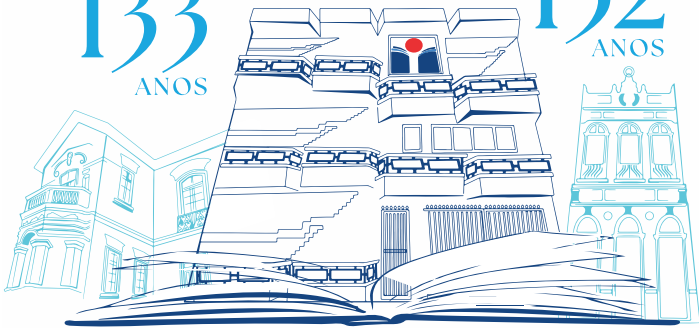
#AQUIÉ
OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
133
ANOS
Desde 1892

Diário Oficial
132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady
(Zona Norte)

PORTARIA Nº 002/2026 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000032/2026-91; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa B R DOS SANTOS EIRELI. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 10.817,63 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 259329

Empresas Privadas

REFINARIA DE MANAUS S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n/ 075/2025**, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 0,2700 ha, para a instalação de 04 (quatro) tanques atmosféricos, em aço-carbono, na Refinaria Isaac Sabbá, localizada na Rua Quixito, nº01, Vila Buriti, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, **com Validade de 01 ANO**.

Protocolo 249750

REFINARIA DE MANAUS S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 001/2026, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Rio Quixito, nº 01, Vila Buriti (**Poço - REAM 05**), nas coordenadas geográficas 03°08'39,75" S e 59°57'18,44" Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 256344

REFINARIA DE MANAUS S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 121/21-01, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Rio Quixito, nº 01, Vila Buriti (**Poço - REAM 04**), nas coordenadas geográficas 03°08'39,46" S e 59°57'10,91" Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 256345

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 179/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 179/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

AUTORIZAR o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado na modalidade de Educação a Distância, forma Subsequente, **no Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 646, bairro São Geraldo - Manaus/AM, **pelo período de 6 (seis) anos** a contar de janeiro de

2026 até janeiro 2032, bem como, **aprovar o Plano de Curso** da referida especialização. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 258903

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 224/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 224/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Credenciar a estrutura física do Instituto FACUP, localizado na Estrada Miri Moraes, s/n, Parque das Américas, Município de Maués/AM, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade, a partir de janeiro de 2026. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, a ser ministrado nas formas Concomitante e Subsequente, por **6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2026 até janeiro de 2032**. **Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade: Eixo Tecnológico; Gestão e Negócios**. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 259232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente; **CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação na Sede do Município de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse nº 964436/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 001/2026 - CML/PMC; **CONSIDERANDO** a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 001/2026; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo; **CONSIDERANDO** que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório; **CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) M S J SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 50.116.027/0001-12**, a qual foi declarada vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 3.230.506,97 (três milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 001/2026 - CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CML/PMC**;

III - **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **M S J SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;

IV - **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Protocolo 259239

PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I - "Arthur Virgílio Nogueira", localizada na Comunidade do Brasil - Paraná do Mamori, no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 002/2026 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) J R LIMA ARRUDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.724.070/0001-55**, a qual foi declarada vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 1.994.252,85 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 002/2026 - CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CML/PMC**;

III - **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **J R LIMA ARRUDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;

IV - **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Protocolo 259241

HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA.

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 027/2026

HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 027/2026**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Ipê, nº 346, Poço-02, Distrito, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

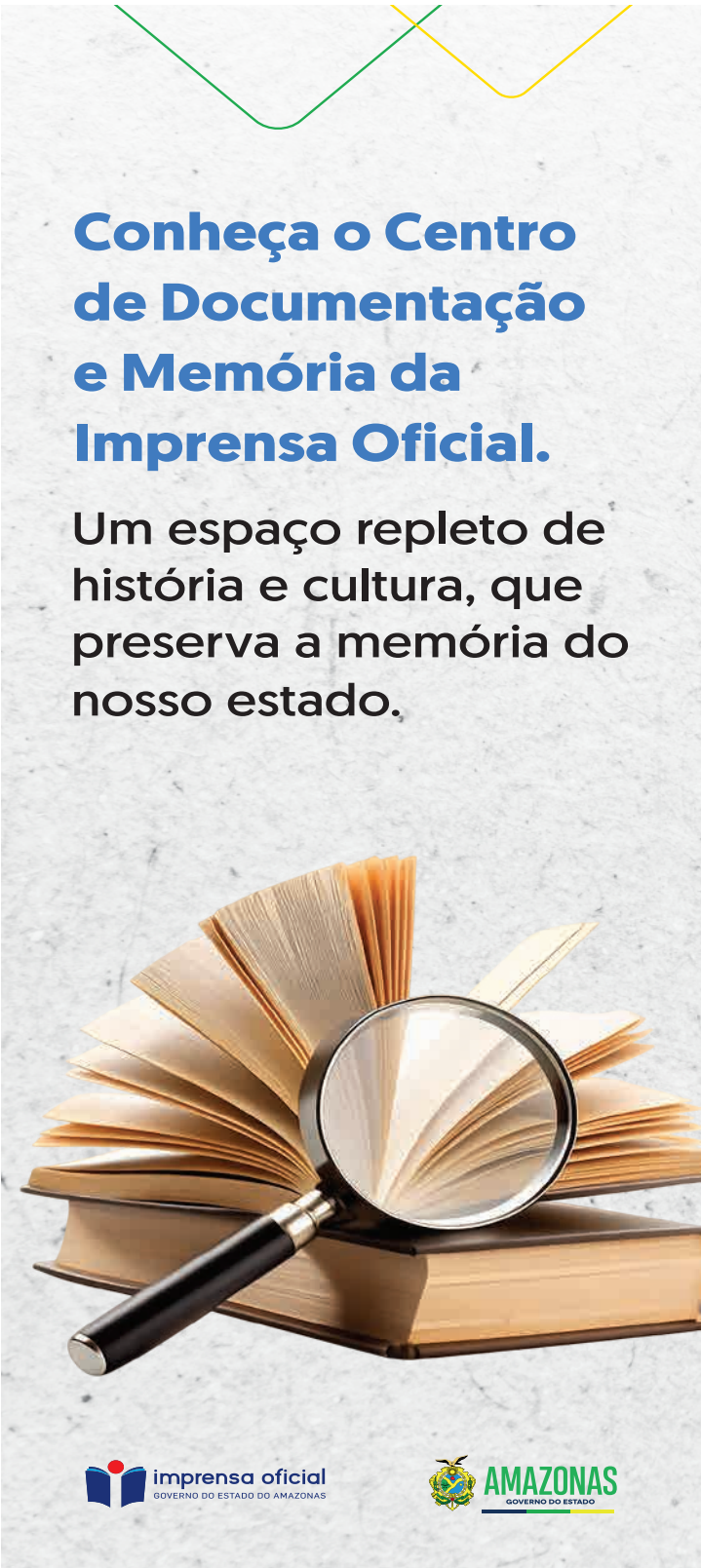
Protocolo 259280

REFINARIA DE MANAUS S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 151/21-01, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Rio Quixito, nº 01, Vila Buriti (**Poço - REAM 02**), nas coordenadas geográficas 03°08'36,15" S e 59°57'18,63" Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 256343

Conheça o Centro
de Documentação
e Memória da
Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de
história e cultura, que
preserva a memória do
nosso estado.





PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 7.964, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA a Festa do Açaí no Município de Manicoré como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas a Festa do Açaí, do Município de Manicoré, nos termos do art. 206, II, da Constituição do Amazonas. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente
Licenciada

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 259346



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br







ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL
8 às 17h  **2101-7500/7508**
www.imprensaoficial.am.gov.br

O Diário Oficial Eletrônico [DOE] está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.